



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Gestor	MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	Objeto	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Nº SICONV/ 844873/2017	Programa MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	Descrição do Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VILAS DOS DISTRITOS DE CAMPANÁRIO E PARACUÁ
	Proponente/Tomador URUOCA - 07.667.926/0001-84	Local da obra (Bairro / Município / UF)	DISTRITO DE CAMPANÁRIO E PARACUÁ - URUOCA/CE

TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 desonerada  
TABELA: SEINFRA 24.1 desonerada

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	MEMORIA DE CÁLCULO
11.0.0			RUA PREJENTINA FARIAS - CAMPANÁRIO			
11.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	344,10	(68,82M COMPRIMENTO)*5M LARGURA
11.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	344,10	(68,82M COMPRIMENTO)*5M LARGURA
11.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	344,10	(68,82M COMPRIMENTO) * 5M LARGURA
11.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016.	M	137,36	(68,3+69,06)M (COMPRIMENTO)
11.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	68,68	(68,3+69,06)M (COMPRIMENTO * 0,5M LARGURA DA SARIETA)
11.0.6	SINAPI	83693	CAIAÇAO EM MEIO FIO	M2	38,46	(137,36M MEIO FIO)*0,15M ESPELHO + (137,36M) * 0,13FACE SUPERIOR
11.0.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	344,10	(68,82M COMPRIMENTO)*5M LARGURA
11.1.0			SINALIZAÇÃO			
11.1.1	SEINFRA	C3566	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	(0,25*0,45)ÁREA DA PLACA *1 UNIDADES
12.0.0			RUA NEGILDO FONTENELE - CAMPANÁRIO			
12.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	5.252,50	(111,05+147,49+218,96)M (COMPRIMENTO * 11M LARGURA)
12.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	5.252,50	(111,05+147,49+218,96)M (COMPRIMENTO * 11M LARGURA)
12.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.218,18	(111,05+147,49+218,96)M (COMPRIMENTO * 7M LARGURA - (2,8M COMPRIMENTO * 7,4 M LARGURA DA PASSARELA) * 6 PASSARELAS)
12.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016.	M	2.015,72	(9,53+105,75+147,49+218,96)M (COMPRIMENTO * 4 FILAS DE MEIO FIO + (7,4M LARGURA DA PASSARELANA VIA * 2 FILAS DE MEIO FIO)*6 PASSARELAS)
12.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	473,33	(9,53+105,75+147,49+218,96)M (COMPRIMENTO * 0,5M LARGURA DA SARIETA * 2 LADOS DA VIA - (2,8M COMPRIMENTO * 0,5M LARGURA * 6 PASSARELAS)
12.0.6	SINAPI	83693	CAIAÇAO EM MEIO FIO	M2	564,40	(2015,72M MEIO FIO)*0,15M ESPELHO + (2015,72M MEIO FIO)* 0,13 FACE SUPERIOR
12.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	1.367,94	(9,53+105,75+147,49+218,96)M (COMPRIMENTO * 1,3M LARGURA) * 2 LADOS + (7,4M LARGURA DA VIA * 2,6M COMPRIMENTO DA PASSARELA)* 6 PASSARELAS)





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Gestor	MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	Objeto	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Nº SICONV	Programa	Descrição do Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VILAS DOS DISTRITOS DE CAMPANARIO E PARACUÁ
844873/2017	MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	Local da obra (Bairro / Município / UF)	DISTRITO DE CAMPANARIO E PARACUÁ - URUOCA/CE.
	Proponente/Tomador		
	URUOCA - 07.667.926/0001-84		

TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 desonerada  
TABELA: SEINFRA 24.1 desonerada

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
12.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	201,57	(0,53+105,75+147,49+218,96M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA)*2 LADOS + (7,4M LARGURA * 0,2M COMPRIMENTO)*6 PASSARELAS
12.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5,257,50	(111,05+147,49+218,96M COMPRIMENTO * 31M LARGURA)
12.1.0			<b>SINALIZAÇÃO</b>			
12.1.1	SEINFRA	C1353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,54	(1*0,77)AREA DA PLACA * 2 UNIDADES
12.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,23	(0,25*0,45)AREA DA PLACA * 2 UNIDADES





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

i BDI =	29,77%
---------	--------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal – ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONSULTA REALIZADA NO ACORDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A</b>	<b>47,75</b>	<b>18,55</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,17	0,13
C3	Férias indenizados	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem Incidências de A</b>	<b>15,48</b>	<b>11,73</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,63</b>	<b>3,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66</b>	<b>50,66</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01	49,68

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto  
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: DISTRITO DE CAMPANÁRIO E PARACUÁ - URUOCA/CE.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

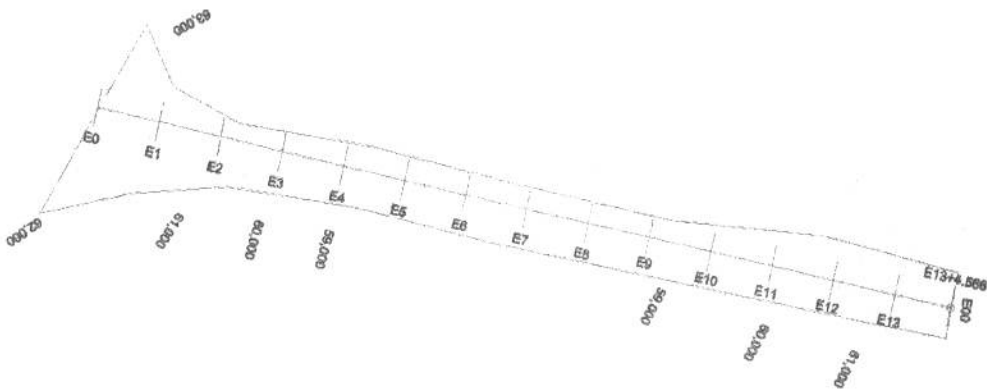
ITEM	SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$)	DIAS													
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,17	1.853,58	100,00	1.853,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0	RUA ADOINIAS BELCHIOR - PARACUÁ	4,32	46.086,51	100,00	46.086,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38	-	-	-	-	-	-
3.0.0	RUA ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - PARACUÁ	6,05	64.491,80	100,00	64.491,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38	-	-	-	-	-	-
4.0.0	RUA MANOEL MOURÃO - PARACUÁ	10,39	110.800,54	20,00	22.160,11	80,00	88.640,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	100,00	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0.0	RUA ANTONIA ALMEIDA - CAMPANÁRIO	2,00	21.314,31	-	-	-	-	100,00	21.314,31	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	100,00	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0.0	RUA DE F. F. F. - CAMPANÁRIO	10,88	116.008,34	-	-	60,00	69.605,00	40,00	46.403,34	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38	-	-	-	-	-	-
7.0.0	RUA MARCELIANO SOARES PORTELA - CAMPANÁRIO	28,26	301.283,37	-	-	-	-	5,00	15.064,17	22,00	66.282,34	37,00	111.474,85	36,00	108.462,01	100,00	1.401,38
7.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0	RUA BENEDITO RAMOS - CAMPANÁRIO	0,87	9.285,18	-	-	-	-	100,00	9.285,18	-	-	-	-	-	-	-	-
8.1.0	SINALIZAÇÃO	0,06	598,42	-	-	-	-	100,00	598,42	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0	RUA ANTONIO VIANA - CAMPANÁRIO	1,90	20.247,44	-	-	-	-	100,00	20.247,44	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1.0	SINALIZAÇÃO	0,02	204,54	-	-	-	-	100,00	204,54	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0.0	RUA ANTONIA ALMEIDA (CONTINUAÇÃO) - CAMPANÁRIO	1,54	16.378,25	-	-	-	-	100,00	16.378,25	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1.0	SINALIZAÇÃO	0,06	598,42	-	-	-	-	100,00	598,42	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0.0	RUA PRESENTINA FARUS - CAMPANÁRIO	1,98	21.067,57	-	-	-	-	100,00	21.067,57	-	-	-	-	-	-	-	-
11.1.0	SINALIZAÇÃO	0,02	204,54	-	-	-	-	100,00	204,54	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0.0	RUA NEGLIDO FONTENELE - CAMPANÁRIO	30,57	325.895,33	-	-	-	-	-	-	42,00	136.876,04	28,00	91.250,69	30,00	97.768,60	100,00	1.401,38
12.1.0	SINALIZAÇÃO	0,13	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>100,03</b>	<b>1.066.127,80</b>	<b>12,62</b>	<b>134.592,00</b>	<b>14,84</b>	<b>158.245,43</b>	<b>14,72</b>	<b>156.971,70</b>	<b>19,06</b>	<b>208.198,38</b>	<b>19,02</b>	<b>202.735,54</b>	<b>19,74</b>	<b>210.434,75</b>	<b>100,00</b>	<b>1.066.127,80</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>100,03</b>	<b>1.066.127,80</b>	<b>12,62</b>	<b>134.592,00</b>	<b>27,47</b>	<b>292.837,43</b>	<b>42,19</b>	<b>449.809,13</b>	<b>61,25</b>	<b>652.967,51</b>	<b>80,26</b>	<b>855.693,05</b>	<b>100,00</b>	<b>1.066.127,80</b>		

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO



COORDENADA DO PIQUETE E00

E=306701,51 N=9627534,01

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA (SISTEMA PARA PROJECÇÃO DE BANDA TOPOGRÁFICA) UNIDADE DAS MEDIDAS USUAL (METRO) COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado

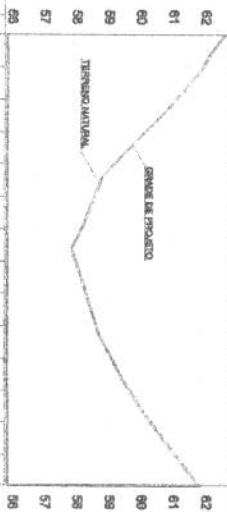


Declividade Média



Perfil Longitudinal

COTAS (m)		ESTACAS
TERRENO	GREIDE	5,00m
62,716	62,716	E0
62,016	62,654	E1
61,170	62,591	E2
60,223	62,529	E3
59,266	62,467	E4
58,860	62,404	E5
58,244	62,342	E6
56,080	62,279	E7
56,400	62,217	E8
58,721	62,155	E9
59,208	62,092	E10
59,796	62,030	E11
60,388	61,968	E12
61,151	61,905	E13
61,848	61,848	E13+4,800



PROFESSOR

ASSISTENTE

ALUNO

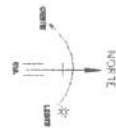
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLURAL/TIANTERICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCACHE

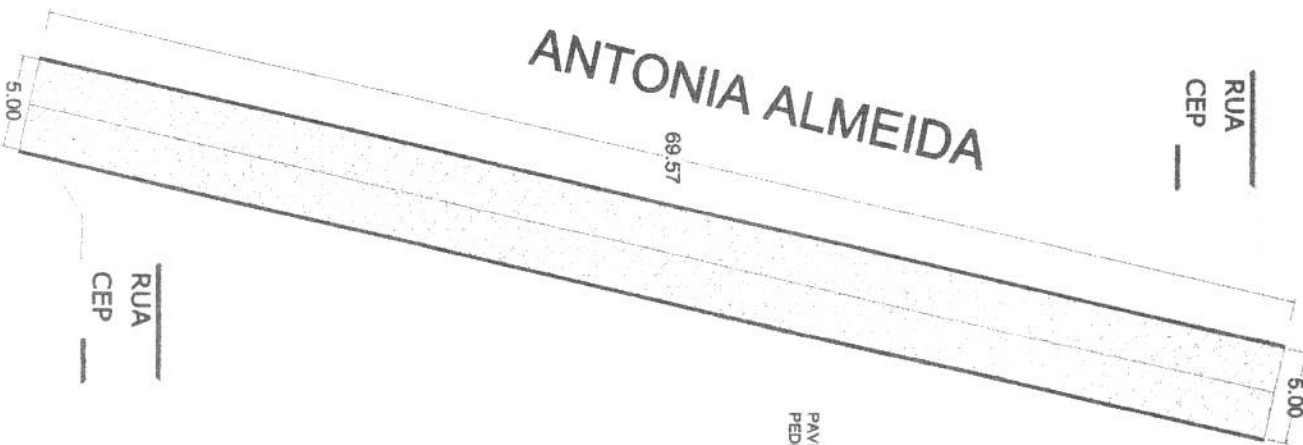
RUA ANTONIA ALMEIDA COSTA CAMPANARO - URUCACHE

AGOSTO 2017

1/250



01 PLANTA BAIXA



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA



IMAGEM DE SATELITE DA AREA



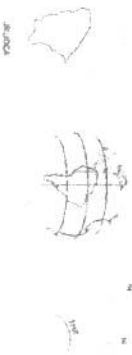
COORDENADA DO PQUETE E00

E=306701.51 N=9627534.01

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFIA) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado

Declinação Magnética



PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

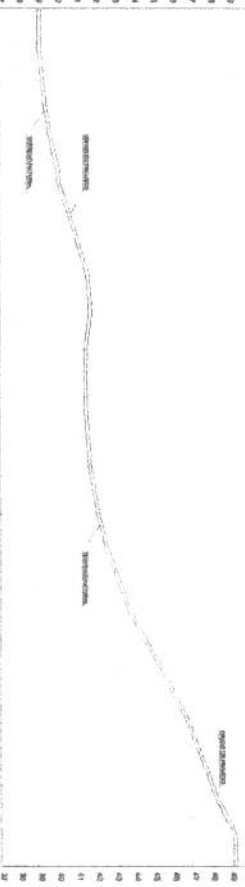
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

02/01

RUA ANTONIA ALMEIDA, DIST. CAMPANÁRIO - URUOCA-CE



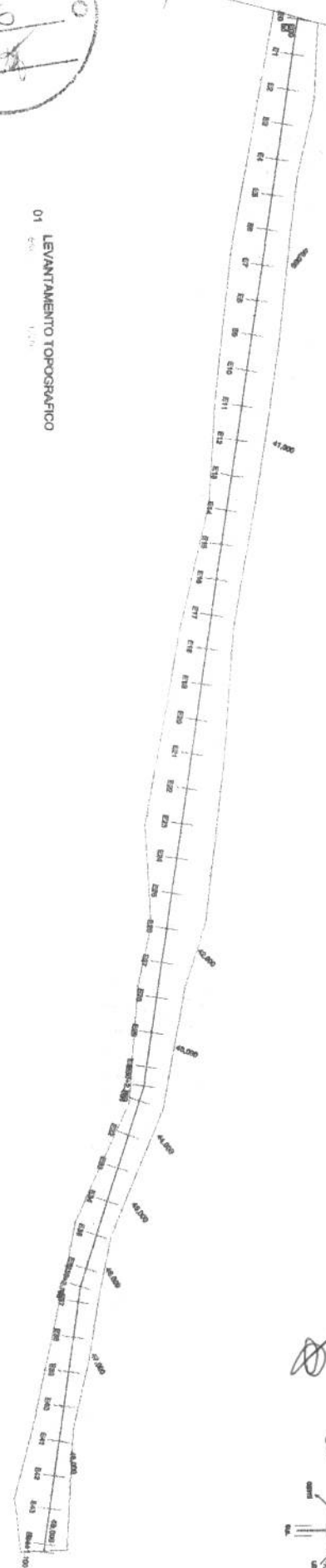
ESTACÃO	COTA (m)
01	48,000
02	48,000
03	48,000
04	48,000
05	48,000
06	48,000
07	48,000
08	48,000
09	48,000
10	48,000
11	48,000
12	48,000
13	48,000
14	48,000
15	48,000
16	48,000
17	48,000
18	48,000
19	48,000
20	48,000
21	48,000
22	48,000
23	48,000
24	48,000
25	48,000
26	48,000
27	48,000
28	48,000
29	48,000
30	48,000
31	48,000
32	48,000
33	48,000
34	48,000
35	48,000
36	48,000
37	48,000
38	48,000
39	48,000
40	48,000
41	48,000
42	48,000
43	48,000
44	48,000
45	48,000
46	48,000
47	48,000
48	48,000
49	48,000
50	48,000
51	48,000
52	48,000
53	48,000
54	48,000
55	48,000
56	48,000
57	48,000
58	48,000
59	48,000
60	48,000
61	48,000
62	48,000
63	48,000
64	48,000
65	48,000
66	48,000
67	48,000
68	48,000
69	48,000
70	48,000
71	48,000
72	48,000
73	48,000
74	48,000
75	48,000
76	48,000
77	48,000
78	48,000
79	48,000
80	48,000
81	48,000
82	48,000
83	48,000
84	48,000
85	48,000
86	48,000
87	48,000
88	48,000
89	48,000
90	48,000
91	48,000
92	48,000
93	48,000
94	48,000
95	48,000
96	48,000
97	48,000
98	48,000
99	48,000
100	48,000



Perfil Longitudinal



01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO




**COORDENADA DO PIQUETE E00**

**E=307171.36 N=9627647.60**

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA  
LEICA 300 TOTAL ESTACIONAMENTO  
(SISTEMA PARA POSICIONAMENTO POR DADOS TOPOGRÁFICOS)  
UNIDADE DISTÂNCIAS LINEARES: METRO  
COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado:  Ceará

Destinação Residência:  Camapuaribe

---

IMAGEM DE SATÉLITE DA ÁREA



---

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO

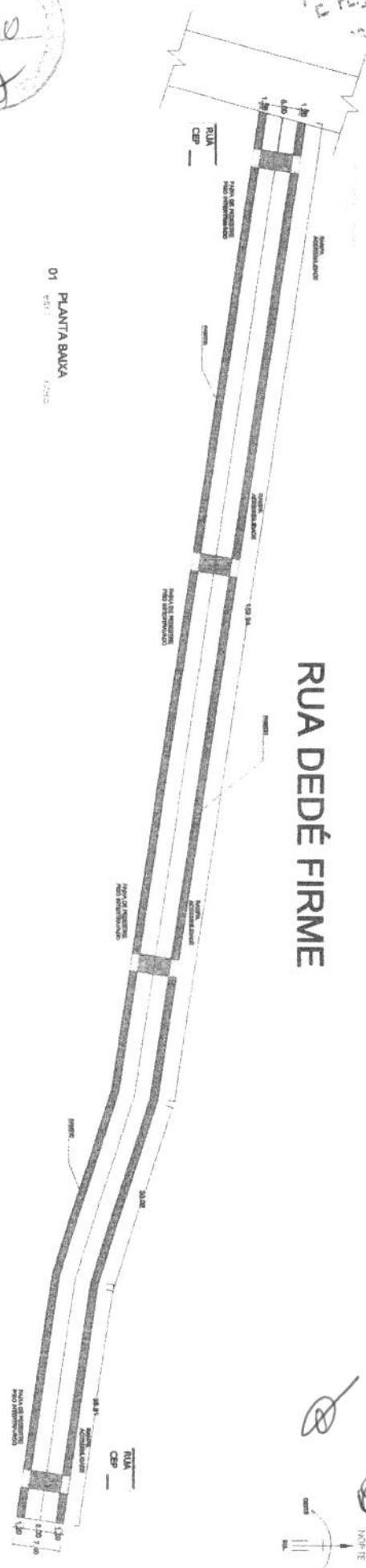
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA      01/02

RUA DEODÉ FRUJE, DISTRITO DE CAMAPUARIBE

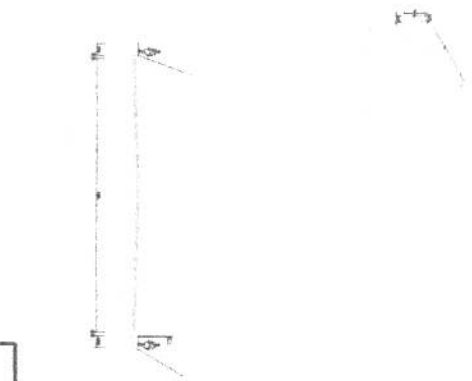
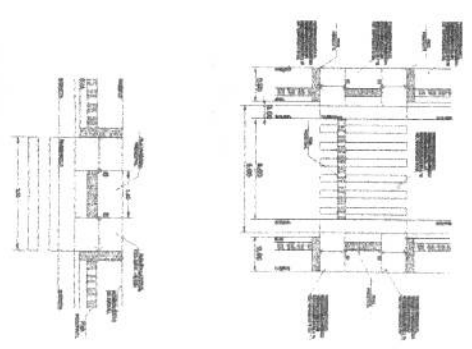
URUOCA-CE

ASS: [signature]

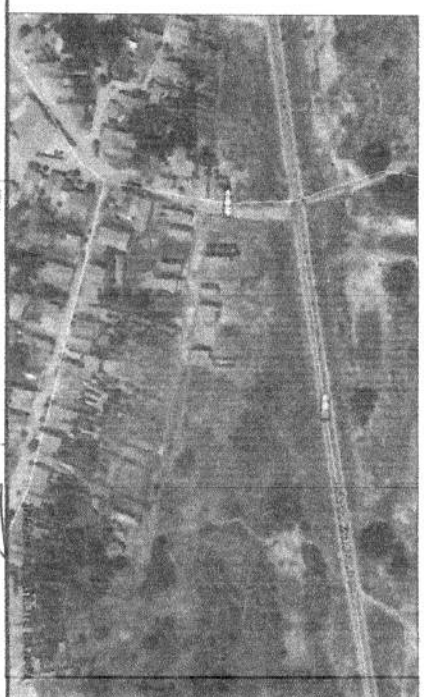
DATA: 01/02/2023



01 PLANTA BAIXA



# RUA DEDÉ FIRME

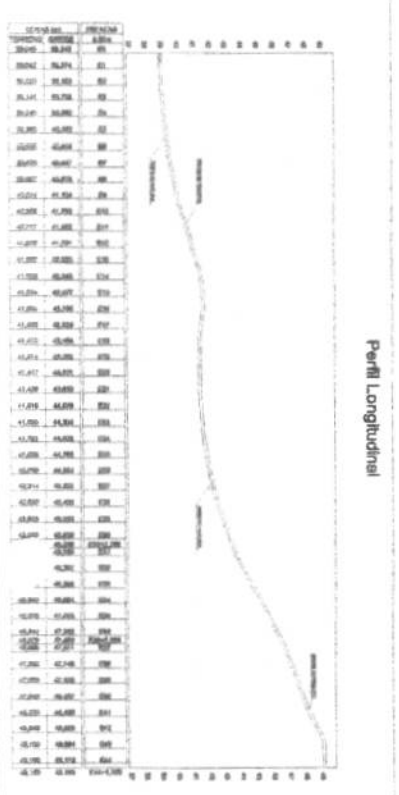
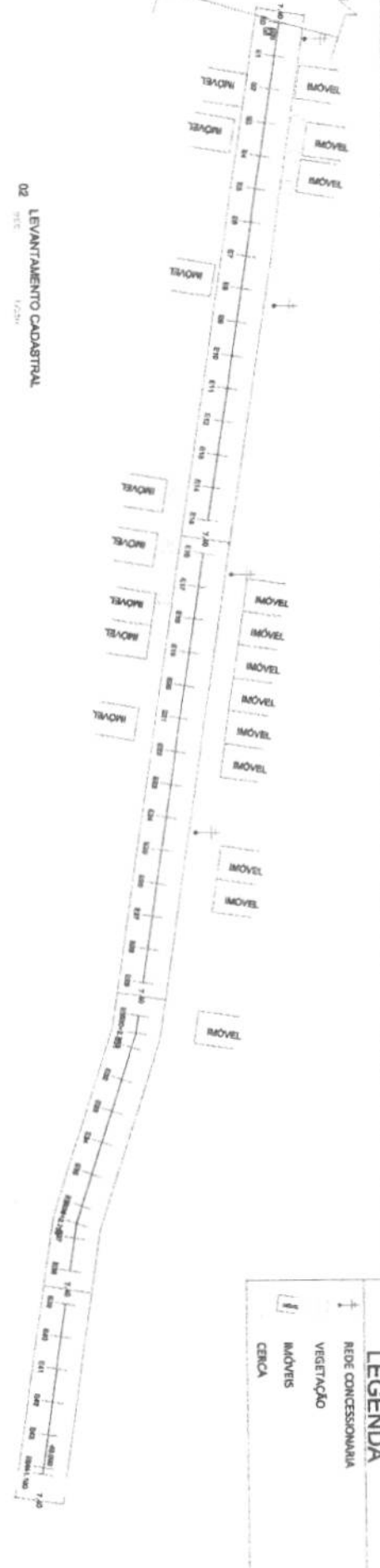
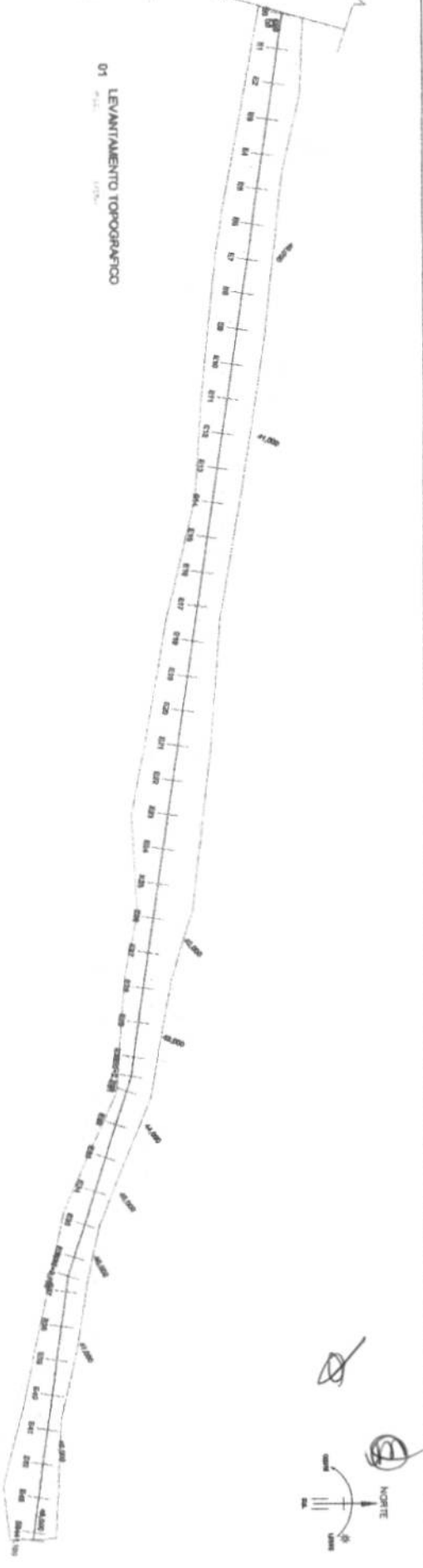


**COORDENADA DO PIQUETE EDO**  
 E=307171.36 N=9627647.60

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODESICA  
 LEICA 800 GNS  
 (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOVN)  
 UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO  
 COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado **Delineação Negativa**

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBOCA RUA DEDÉ FIRME, DISTRITO DE CAMPARIANO URUBOCA-CE		02.02
DATA: 2011 HORARIO: 17:30	ESCALA: 1:500	PROJETADO:



**COORDENADA DO PIQUETE E00**  
E=307171.36 N=9627647.60

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA LEICA 500 (NBS) (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFIA) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO COORDENADAS UTM NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado:   
Destaque Municipal

**LEGENDA**

- ↑ REDE CONCESSIONÁRIA
- VEGETAÇÃO
- IMÓVELS
- CERCA

LEVANTAMENTO CADASTRAL E TOPOGRAFICO  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
PREFETURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
RUA DEBEE FRANK, DISTRITO DE CAMPANÁRIO  
UNIDADE DE  
03/03

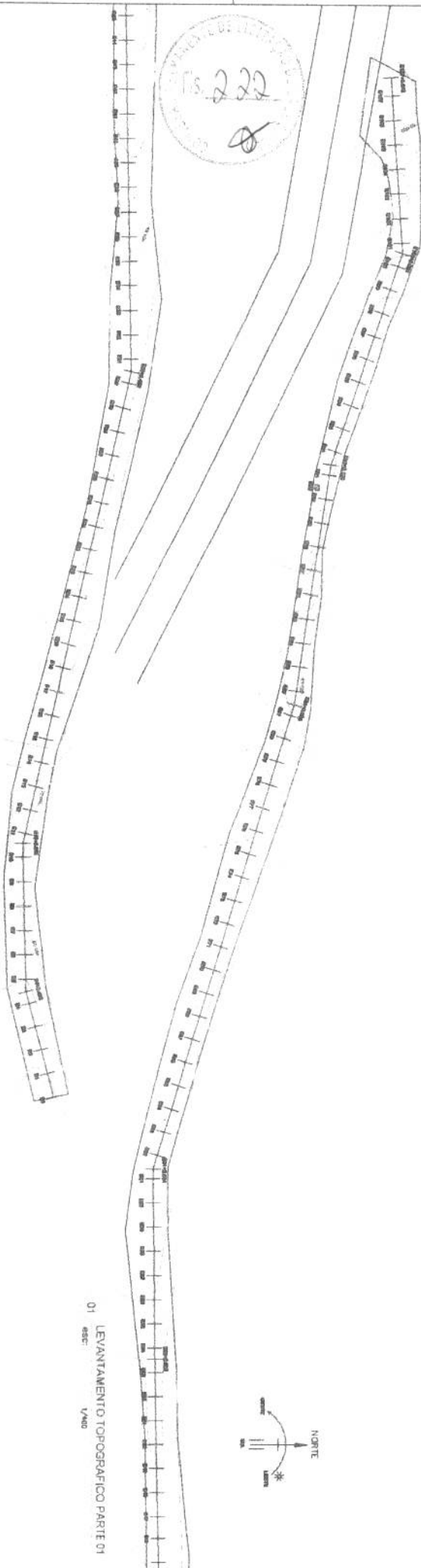
PMU - PROTOCOLO  
439

.\0203.jpg

IMAGEM DE SATELITE DA AREA



01 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARTE 02  
esc 1/400



ESTACAO	ELEVACAO	ESTACAO	ELEVACAO
49.00	48.44	80	49.38
49.05	48.44	81	49.38
49.10	48.44	82	49.38
49.15	48.44	83	49.38
49.20	48.44	84	49.38
49.25	48.44	85	49.38
49.30	48.44	86	49.38
49.35	48.44	87	49.38
49.40	48.44	88	49.38
49.45	48.44	89	49.38
49.50	48.44	90	49.38
49.55	48.44	91	49.38
50.00	48.44	92	49.38
50.05	48.44	93	49.38
50.10	48.44	94	49.38
50.15	48.44	95	49.38
50.20	48.44	96	49.38
50.25	48.44	97	49.38
50.30	48.44	98	49.38
50.35	48.44	99	49.38
50.40	48.44	100	49.38
50.45	48.44	101	49.38
50.50	48.44	102	49.38
50.55	48.44	103	49.38
51.00	48.44	104	49.38
51.05	48.44	105	49.38
51.10	48.44	106	49.38
51.15	48.44	107	49.38
51.20	48.44	108	49.38
51.25	48.44	109	49.38
51.30	48.44	110	49.38
51.35	48.44	111	49.38
51.40	48.44	112	49.38
51.45	48.44	113	49.38
51.50	48.44	114	49.38
51.55	48.44	115	49.38
52.00	48.44	116	49.38
52.05	48.44	117	49.38
52.10	48.44	118	49.38
52.15	48.44	119	49.38
52.20	48.44	120	49.38
52.25	48.44	121	49.38
52.30	48.44	122	49.38
52.35	48.44	123	49.38
52.40	48.44	124	49.38
52.45	48.44	125	49.38
52.50	48.44	126	49.38
52.55	48.44	127	49.38
53.00	48.44	128	49.38
53.05	48.44	129	49.38
53.10	48.44	130	49.38
53.15	48.44	131	49.38
53.20	48.44	132	49.38
53.25	48.44	133	49.38
53.30	48.44	134	49.38
53.35	48.44	135	49.38
53.40	48.44	136	49.38
53.45	48.44	137	49.38
53.50	48.44	138	49.38
53.55	48.44	139	49.38
54.00	48.44	140	49.38
54.05	48.44	141	49.38
54.10	48.44	142	49.38
54.15	48.44	143	49.38
54.20	48.44	144	49.38
54.25	48.44	145	49.38
54.30	48.44	146	49.38
54.35	48.44	147	49.38
54.40	48.44	148	49.38
54.45	48.44	149	49.38
54.50	48.44	150	49.38
54.55	48.44	151	49.38
55.00	48.44	152	49.38
55.05	48.44	153	49.38
55.10	48.44	154	49.38
55.15	48.44	155	49.38
55.20	48.44	156	49.38
55.25	48.44	157	49.38
55.30	48.44	158	49.38
55.35	48.44	159	49.38
55.40	48.44	160	49.38
55.45	48.44	161	49.38
55.50	48.44	162	49.38
55.55	48.44	163	49.38
56.00	48.44	164	49.38
56.05	48.44	165	49.38
56.10	48.44	166	49.38
56.15	48.44	167	49.38
56.20	48.44	168	49.38
56.25	48.44	169	49.38
56.30	48.44	170	49.38
56.35	48.44	171	49.38
56.40	48.44	172	49.38
56.45	48.44	173	49.38
56.50	48.44	174	49.38
56.55	48.44	175	49.38
57.00	48.44	176	49.38
57.05	48.44	177	49.38
57.10	48.44	178	49.38
57.15	48.44	179	49.38
57.20	48.44	180	49.38
57.25	48.44	181	49.38
57.30	48.44	182	49.38
57.35	48.44	183	49.38
57.40	48.44	184	49.38
57.45	48.44	185	49.38
57.50	48.44	186	49.38
57.55	48.44	187	49.38
58.00	48.44	188	49.38
58.05	48.44	189	49.38
58.10	48.44	190	49.38
58.15	48.44	191	49.38
58.20	48.44	192	49.38
58.25	48.44	193	49.38
58.30	48.44	194	49.38
58.35	48.44	195	49.38
58.40	48.44	196	49.38
58.45	48.44	197	49.38
58.50	48.44	198	49.38
58.55	48.44	199	49.38
59.00	48.44	200	49.38

Perfil Longitudinal

COORDENADA DO PIQUETE E00  
E = 307894,87 N = 9627791,45

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA  
LEICA 910 GNSS  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFIA)  
UNIDADE DAS MEDIDAS INTERNACIONAIS (METRO)  
COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localiz-seção no Estado

Destinação: Engenharia

01 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARTE 01  
esc 1/400

PROPOSTURA

DADO

CONTRATADO

PROPOSTURA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLUVIALTIMETRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUJOCA

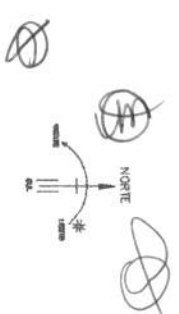
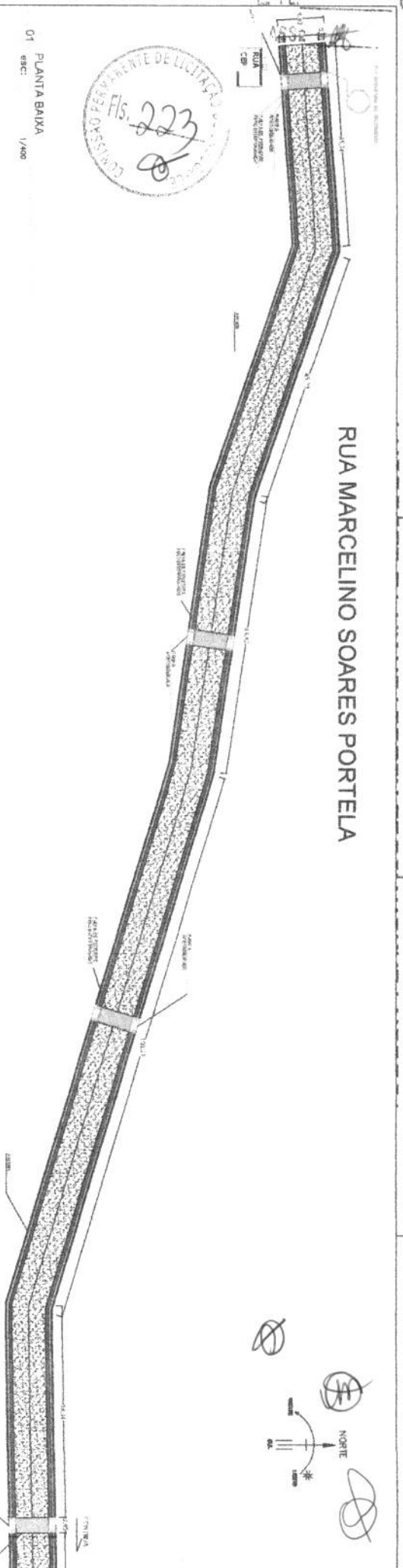
RUA MARCELINO SOARES PORTELA DISTRITO DE CAMPANAJO, URUOCA

11/04

PMU - PROTOCOLO  
40

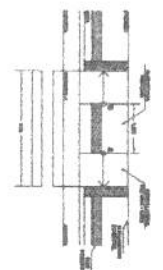
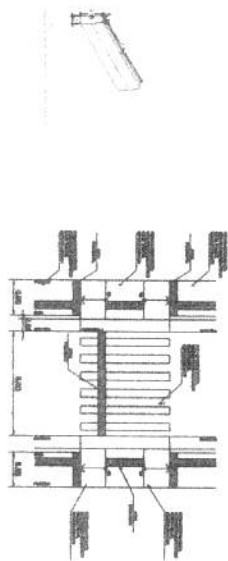
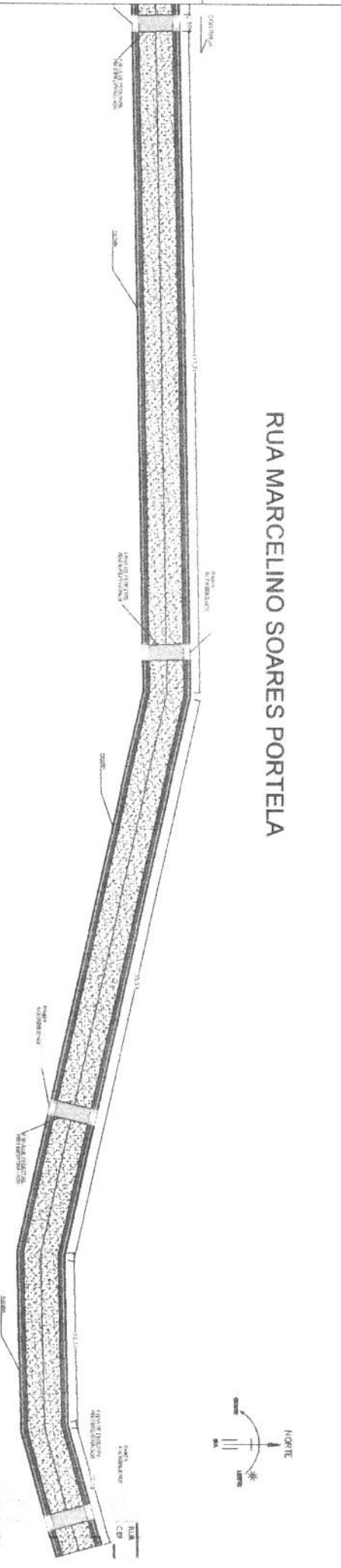
RUA MARCELINO SOARES PORTELA

01 PLANTA BAIXA  
esc: 1/400



RUA MARCELINO SOARES PORTELA

01 PLANTA BAIXA  
esc: 1/400



ORCA

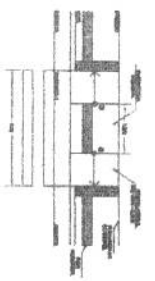
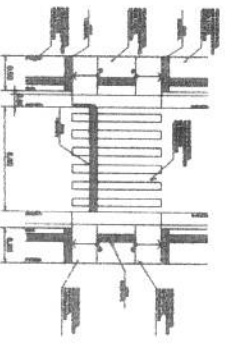
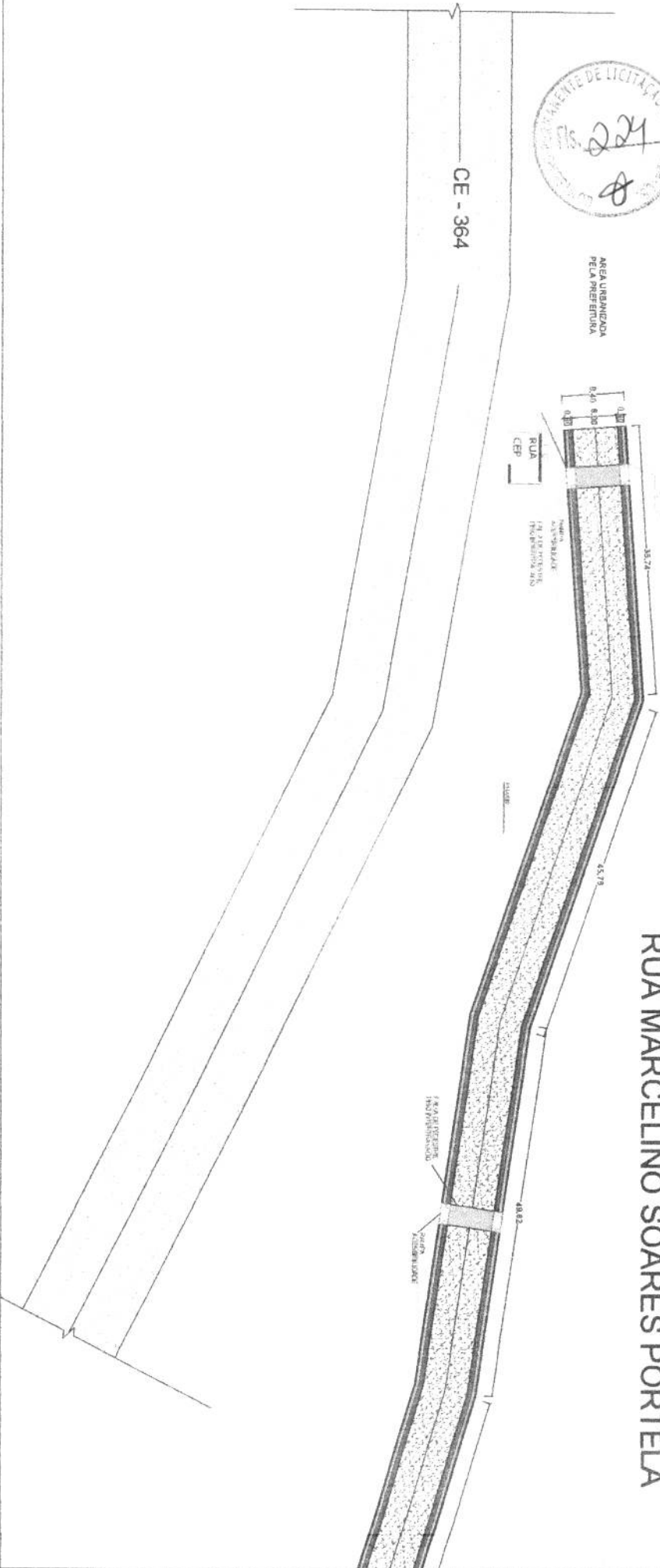
 PROJETO	
CÁLCULO Comprimado	
RUA MARCELINO SOARES PORTELA CAMPANARI URUOCAZÉ	
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA 42/02	PROJETADO

PLANO - PROTOCOLO  
41  
ASS: 01  
sec: 1/00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 224  
8

PLANTA BAIXA  
1/400

RUA MARCELINO SOARES PORTELA



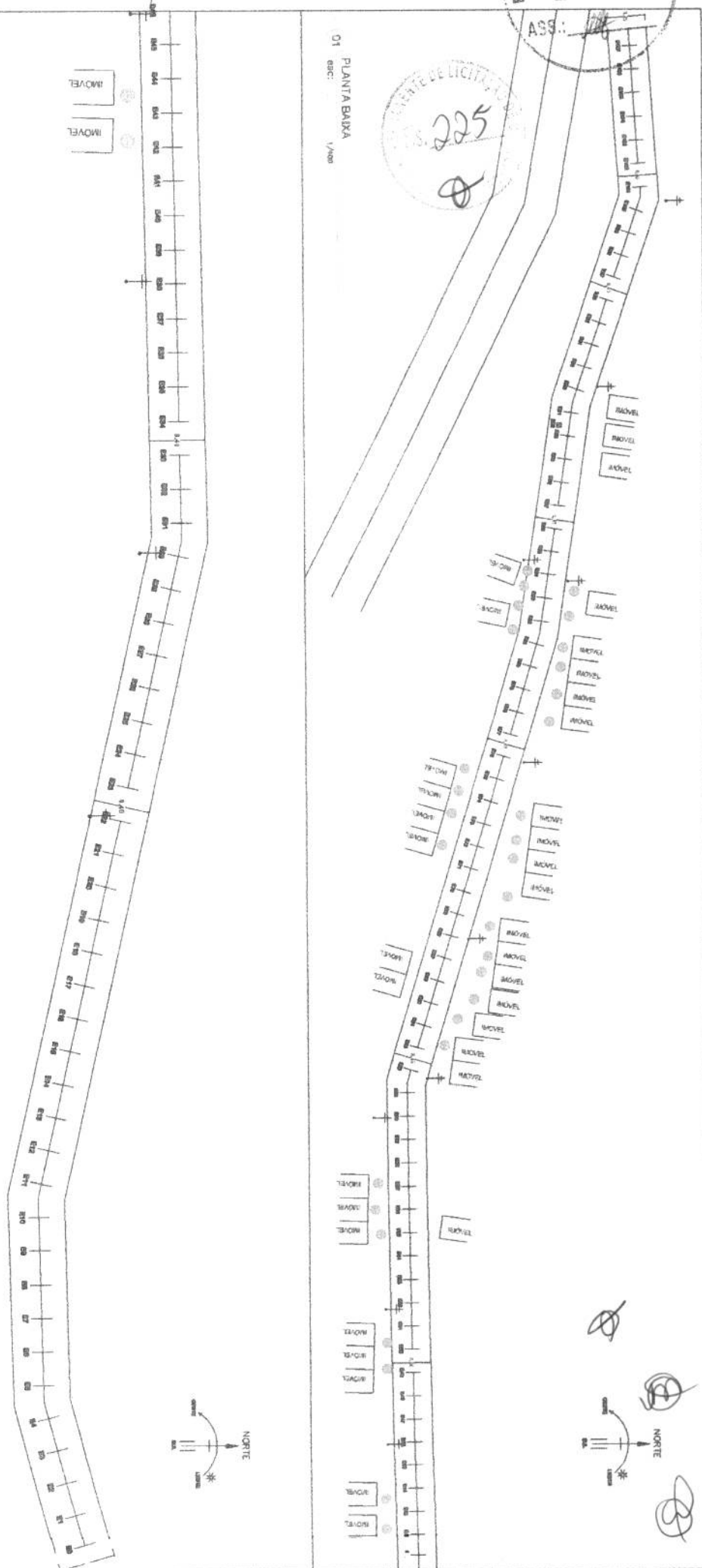
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>PROJETO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS</p>		<p>PROJETA</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>
<p>PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUOCA</p> <p>RUA MARCELINO SOARES PORTELA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URBIDADE</p> <p>PROJETO Nº 01/01</p>		
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>

PM 5.0  
PL 42  
ASS: [Signature]

225  
[Signature]

01 PLANTA BAIXA  
esc: 1/100

01 PLANTA BAIXA  
esc: 1/100



**LEGENDA**

	REDE CONCESSIONÁRIA
	VEGETAÇÃO
	IMÓVEIS
	CENÇA

DATA: \_\_\_\_\_

CALCULO: \_\_\_\_\_

CONTORNO: \_\_\_\_\_

PROJETADO: \_\_\_\_\_

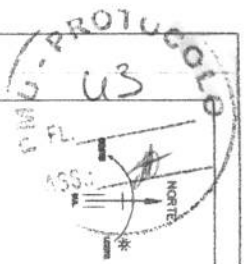
**LEVANTAMENTO CADASTRAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

RUA MARCELO SOARES PEREIRA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URBIDADE

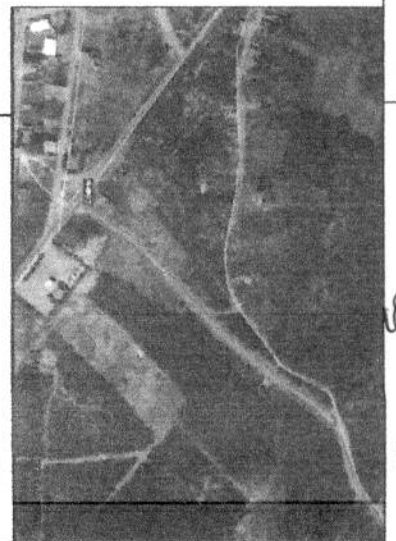
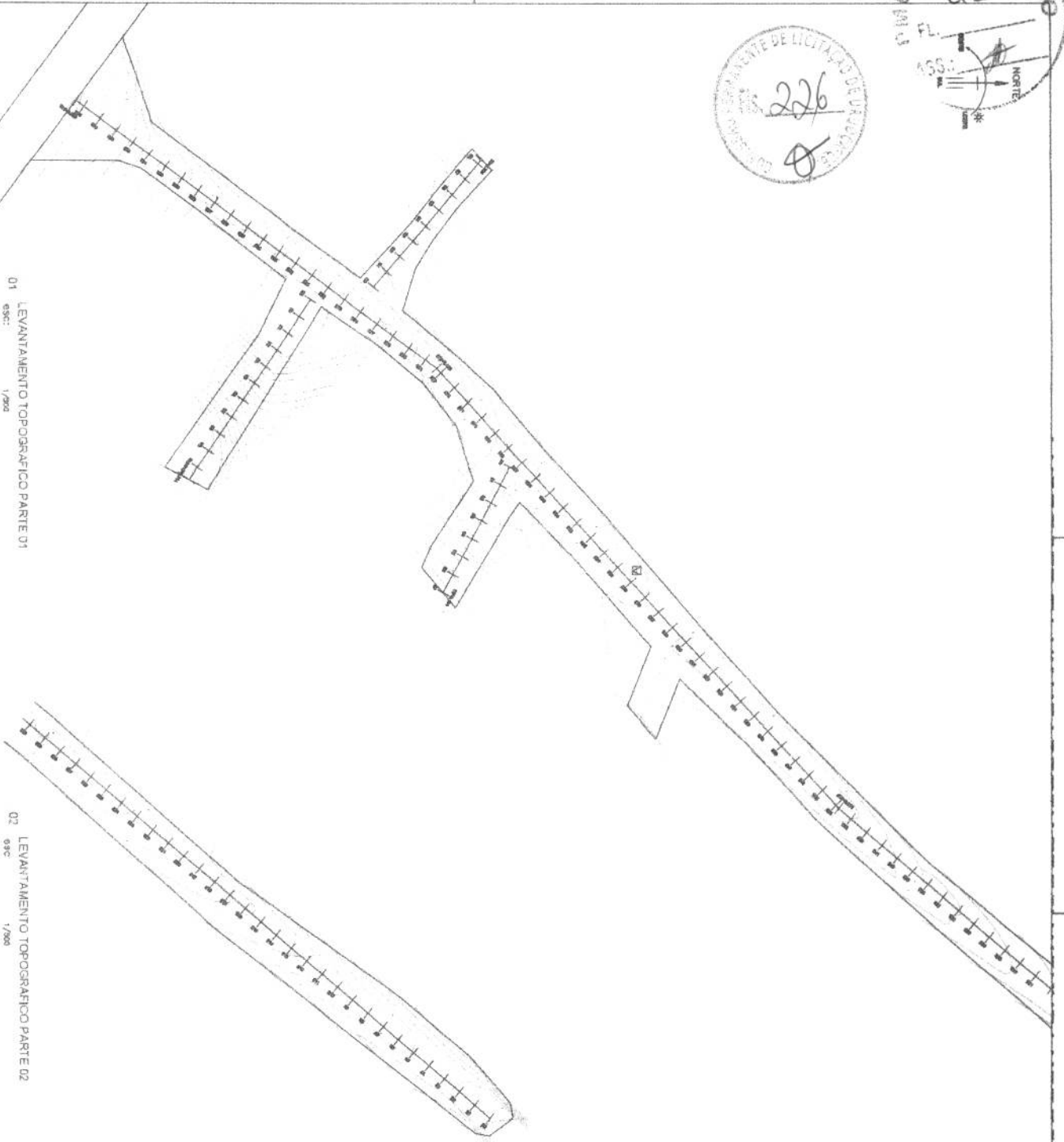
14/04

PROFESSOR



01  
esc: 1/500  
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARTE 01

02  
esc: 1/500  
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARTE 02

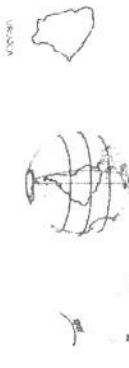


COORDENADA DO PIQUETE E00

E = 308336,45 N = 9627669,25

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA  
LEICA 900 GNSS  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
USANDO O SISTEMA DE COORDENADAS UTM NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado



Declinação Magnética

DATA



PROJETO

CALCULO

CONSTRUÇÃO

PROJETADO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLURAL, TRIANGULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

RUA NEALDO FONTENELE, DISTRITO DE CAMPANÁRIO

URUOCA-CE

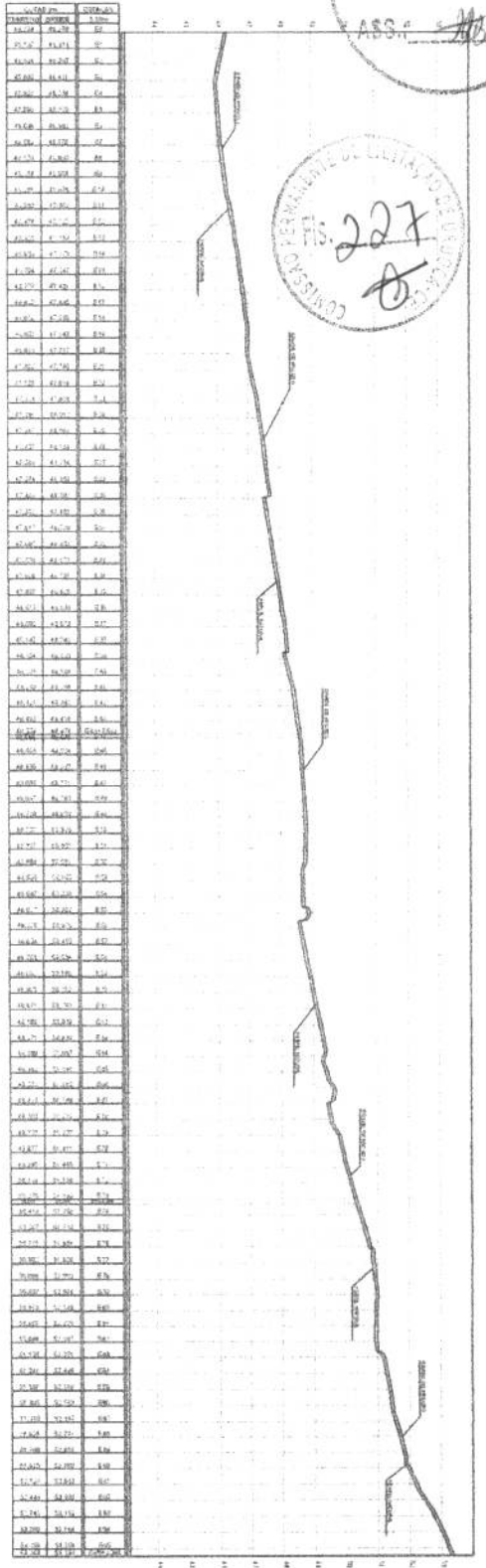
01/03



PMU - PRU - UDULO  
44  
ASS: *[Signature]*

CONSELHO MUNICIPAL DE UBUCA  
Nº 227  
*[Signature]*

Perfil Longitudinal 01



**COORDENADA DO PIQUETE E00**

E = 308336.45 N = 9627669.25

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFIA) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localizacão no Estado: *[Map of Brazil]*

Direção: *[Compass rose]*

**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANO ALTIMETRICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUCA

RUA NEALDO FONTENEL, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, UBUCA - CE

DATA: 12/04

PROJETO: *[Signature]*

CONSTRUÇÃO: *[Signature]*

PROJETO: *[Signature]*

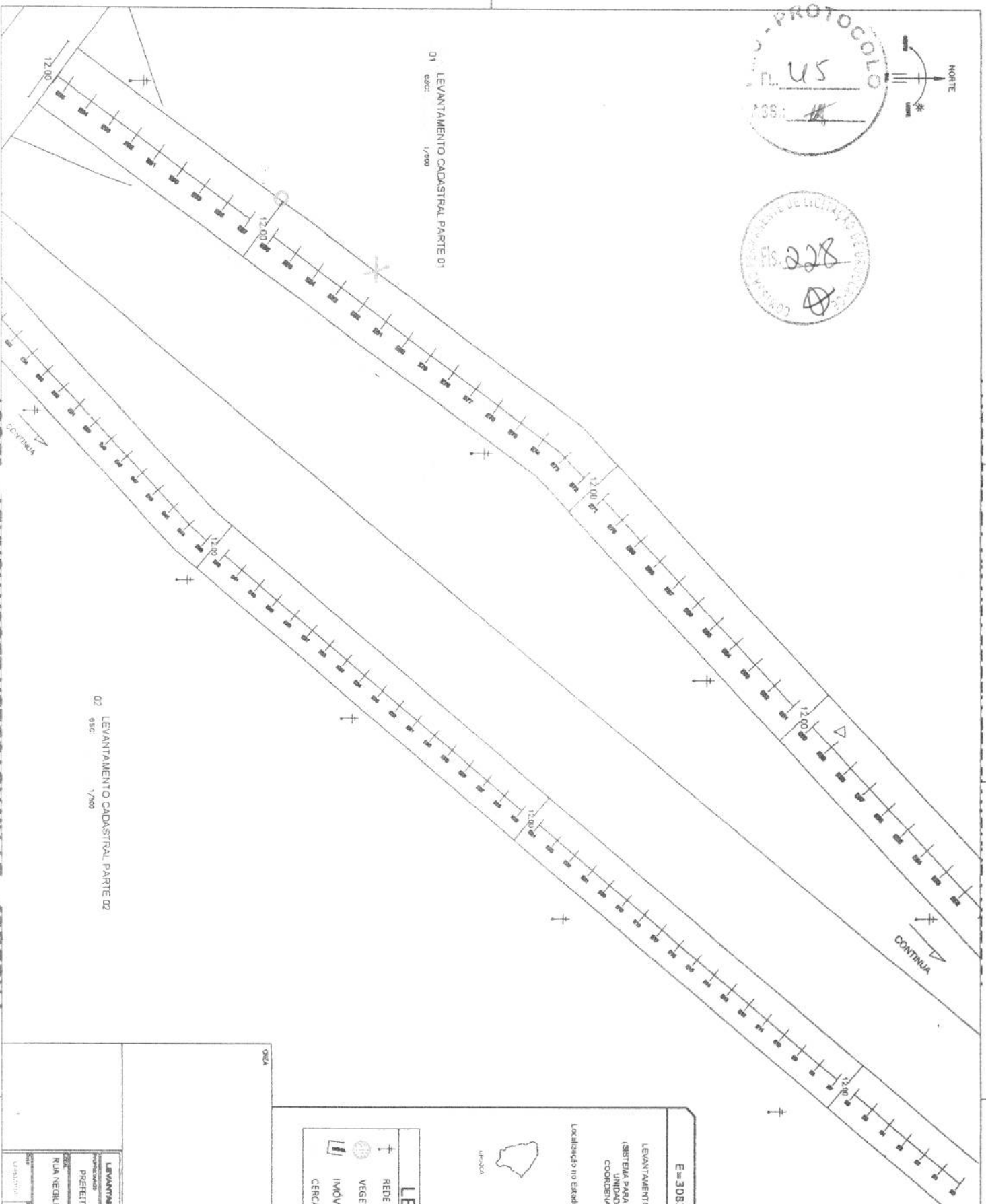
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

*[Signatures]*



01 LEVANTAMENTO CADASTRAL PARTE 01  
esc: 1/500

02 LEVANTAMENTO CADASTRAL PARTE 02  
esc: 1/500



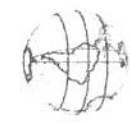
CONTINUA

CONTINUA

E = 308336.45 N = 9627669.25

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA LEICA 900 (SINUS) (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES METRO COORDENADAS UTM NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado



Determinação Magnética

LEGENDA	
	REDE CONCESSIONÁRIA
	VEGETAÇÃO
	IMÓVEIS
	CENÇA

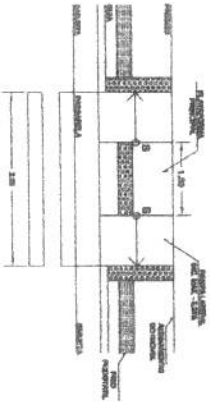
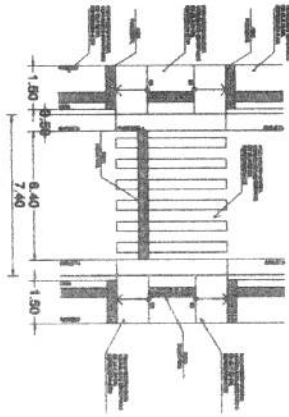
<p>ORGA</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>	
<p>LEVANTAMENTO CADASTRAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA</p> <p>RUA NEGRÃO FONTENELE, DISTRITO DE CAMPANÁRIO</p> <p>URUOCA - URUGUAY</p>	
<p>DATA</p> <p>04/04</p>	<p>PROJETO</p> <p>PROJETO</p>



RUA NEGILDO FONTENELE

RUA NEGILDO FONTENELE

01  
99C  
PLANTA BAIXA  
1/900

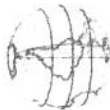


COORDENADA DO PIQUETE E00

E = 308336,45 N = 9627669,25

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA  
LEICA 9301 GNSS  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOMÉTRICO)  
UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES METRO  
COORDENADAS UTM, NORTE, ESTRE - WGS 84

Localização no Estado



Destinação Magnética

PROPOSTA

PLANTA BAIXA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

03/13

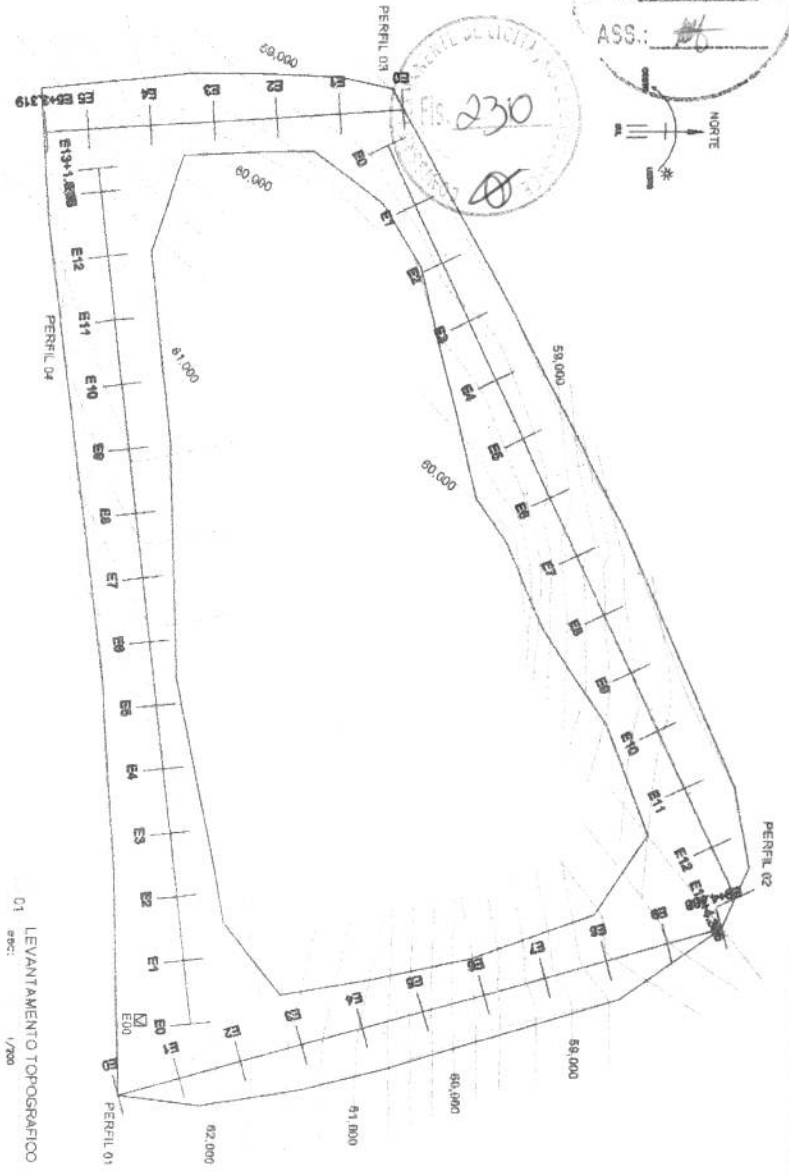
RUA NEGILDO FONTENELE, DISTRITO DE CAMPANÁRIO

URUOCA-CE

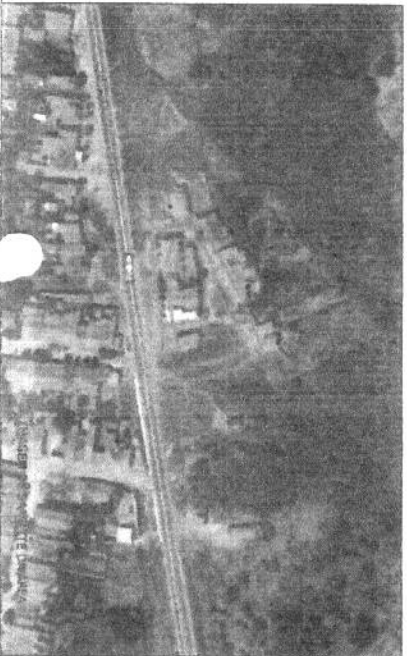
PROPOSTA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PROTUDOLO  
 PL. 47  
 ASS.: #6



01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO  
 rec: 1/700



COORDENADA DO PIQUETE EDO  
 E = 306720.75 N = 9627653.26

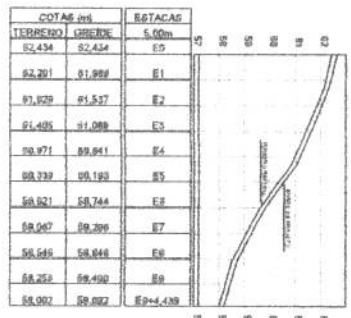
LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA  
 LEICA 800 SNGS  
 (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFIA)  
 UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES METRO  
 COORDENADAS UTM NORTE ESTE - WGS 84

Localizado no Estado

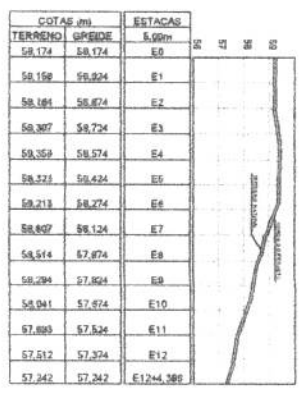
Dedicação Magnética



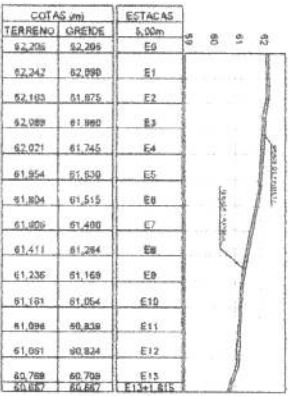
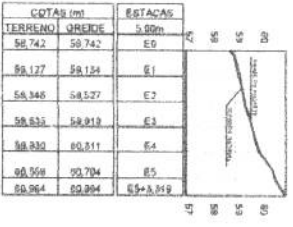
Perfil Longitudinal 01



Perfil Longitudinal 02



Perfil Longitudinal 03



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANO ALTIMETRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IIRUOCA

RUA BENEDITO RUIZOS ANTONIO VIANA ANTONIA  
 ALMEIDA (CORONEL) E PREFEITURA, DISTRITO DE  
 CARIMATIMBO, PAROISCE

11/02

PROJETADO

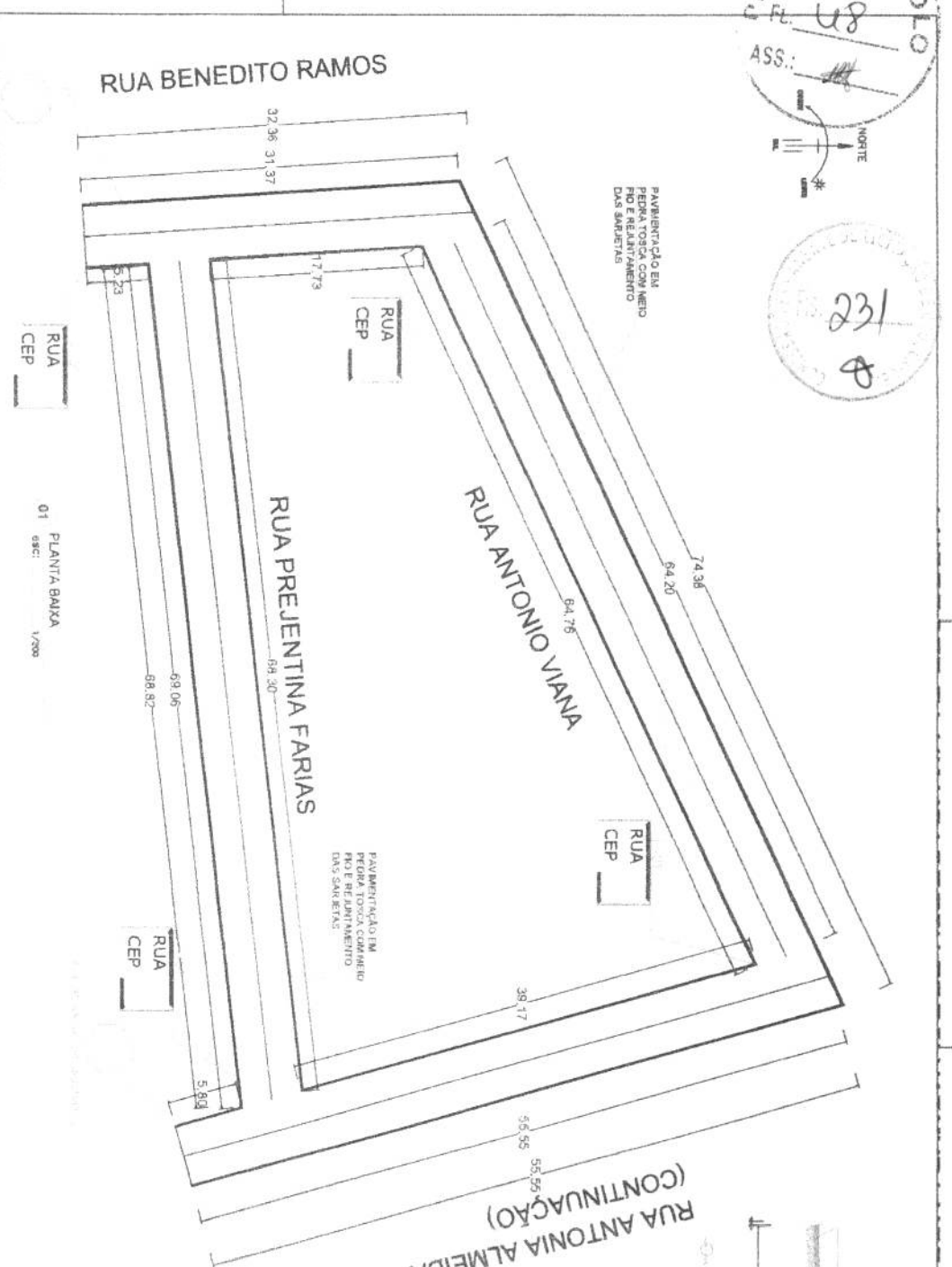
CALEDO

CONTRACAO

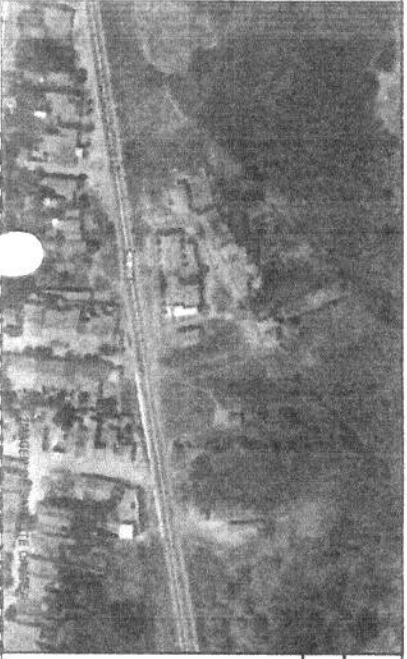
ESTADO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PROTÓCOLO  
 Nº. 48  
 ASS: [assinatura]  
 NORTE  
 231  
 8



RUA CEP  
 01 PLANTA BAIXA  
 esc: 1/200



COORDENADA DO PIQUETE E00  
 E = 306720,75 N = 9627653,26

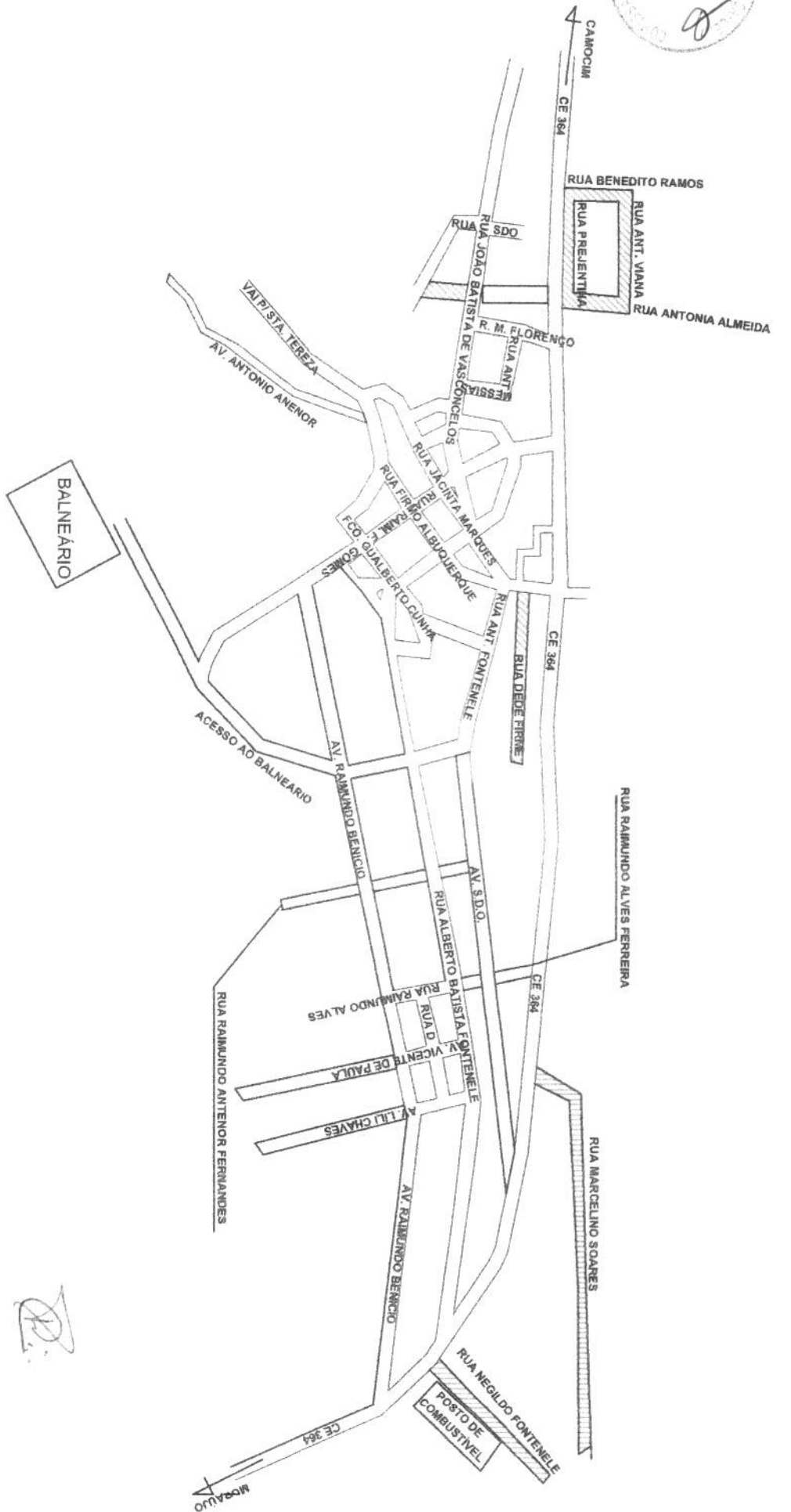
LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODESICA LEICA 500 ANIS (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFIA) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES METRO COORDENADAS UTM NORTE E SURE - WGS 84

Localização no Estado  
 Delineamento Vegetativa



PROJETO: PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
 LOCAL: RUA BENEDITO RAMOS, ANTONIO VIANA, ANTONIA ALMEIDA, PREJENTINA FARIAS, DISTRITO DE CAMPANARO, URUOCA  
 DATA: 2011  
 ESCALA: 1/200  
 DATA: 02/02

PROJETO: [assinatura]  
 CALCULO: [assinatura]  
 CONSTRUÇÃO: [assinatura]  
 PROJETADO: [assinatura]



RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Handwritten signature

Administrative form with fields for project details and a stamp.

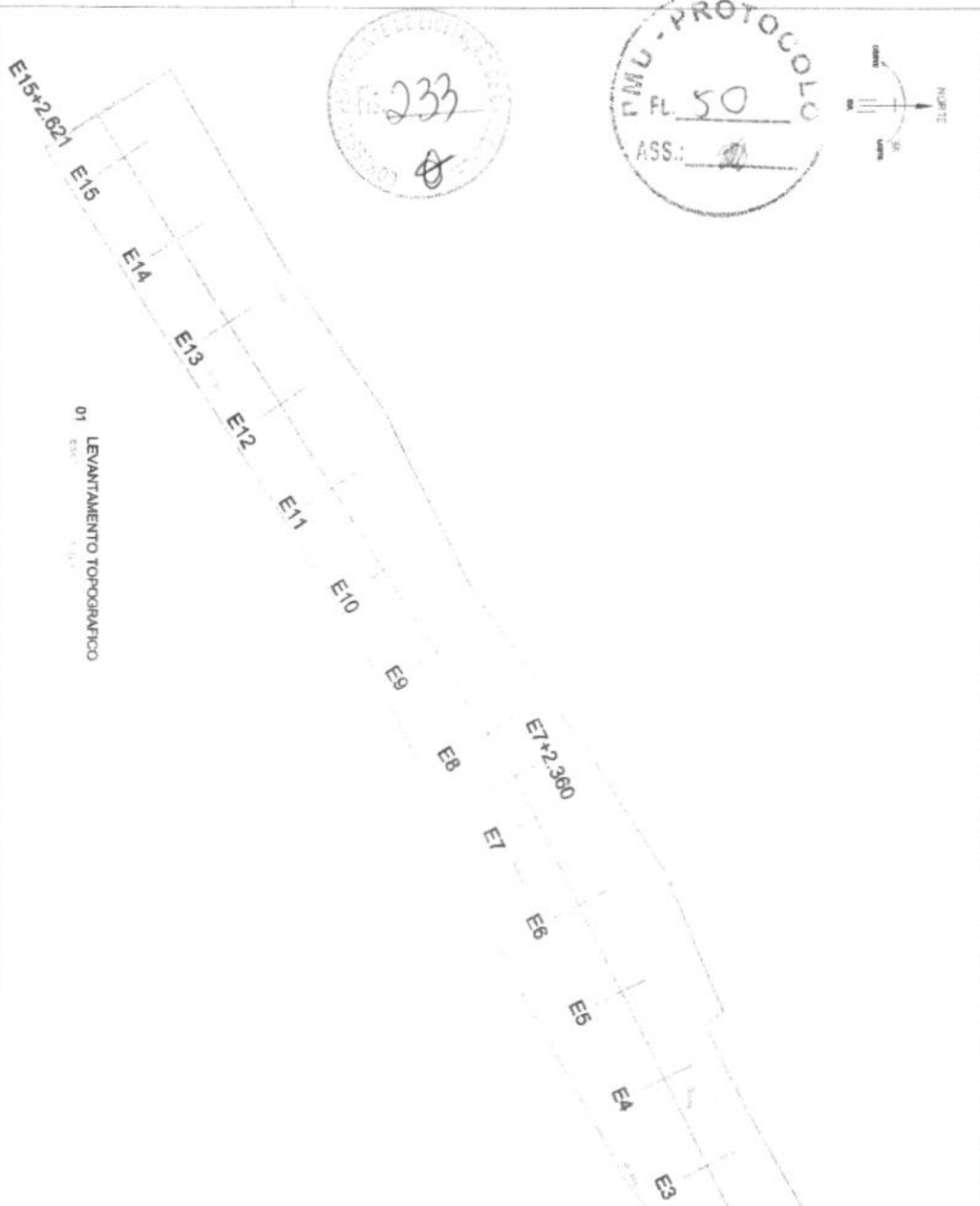


**COORDENADA DO PIQUETE E00**  
 E=300781,65 N=9642245,40

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS) UNIDADE DAS MEDIÇÕES LINEARES METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado:

Definição Topográfica:



01 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

COTAS (m)		ESTACAS
TERRENO	GREIDE	5,00m
30,135	30,135	E0
29,983	30,135	E1
29,953	30,135	E2
29,884	30,135	E3
29,973	30,135	E4
29,909	30,136	E5
29,837	30,136	E6
29,854	30,136	E7
29,882	30,136	E7+2,360
29,896	30,136	E8
29,960	30,136	E9
30,016	30,136	E10
30,085	30,136	E11
30,073	30,136	E12
30,071	30,136	E13
30,097	30,136	E14
30,122	30,136	E15
30,136	30,136	E15+2,621



Perfil Longitudinal

RUA EXISTENTE



01/01

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

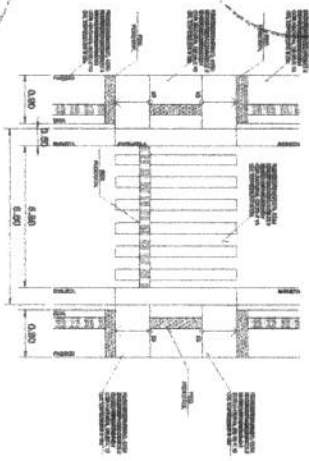
ADONIAS BELCHIOR, DIST. DE PARAGUÁ, URUOCA/CE

01/01

PROJETO:

DATA:

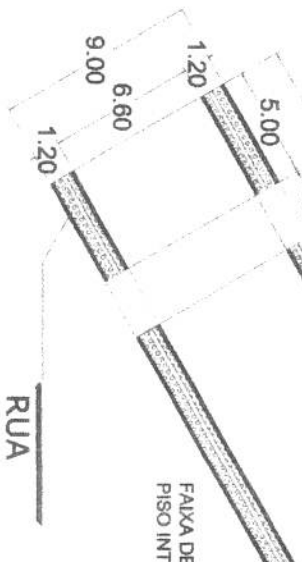
ESCALA:



# ADONIAS BELCHIOR

77.50

RAMPA  
ACESSIBILIDADE



FAIXA DE PEDESTRE  
PISO INTERTRAVADO

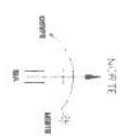
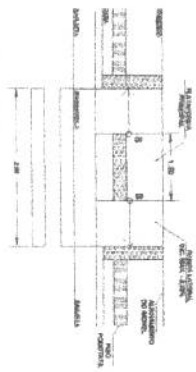
RUA  
CEP

RAMPA  
ACESSIBILIDADE

RUA  
CEP

FAIXA DE PEDESTRE  
PISO INTERTRAVADO

RUA EXISTENTE



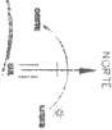
PLANTA BAIXA E DETALHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÁ

ADONIAS BELCHIOR, DIST. DE PARACUÁ, URUCÁ-CE

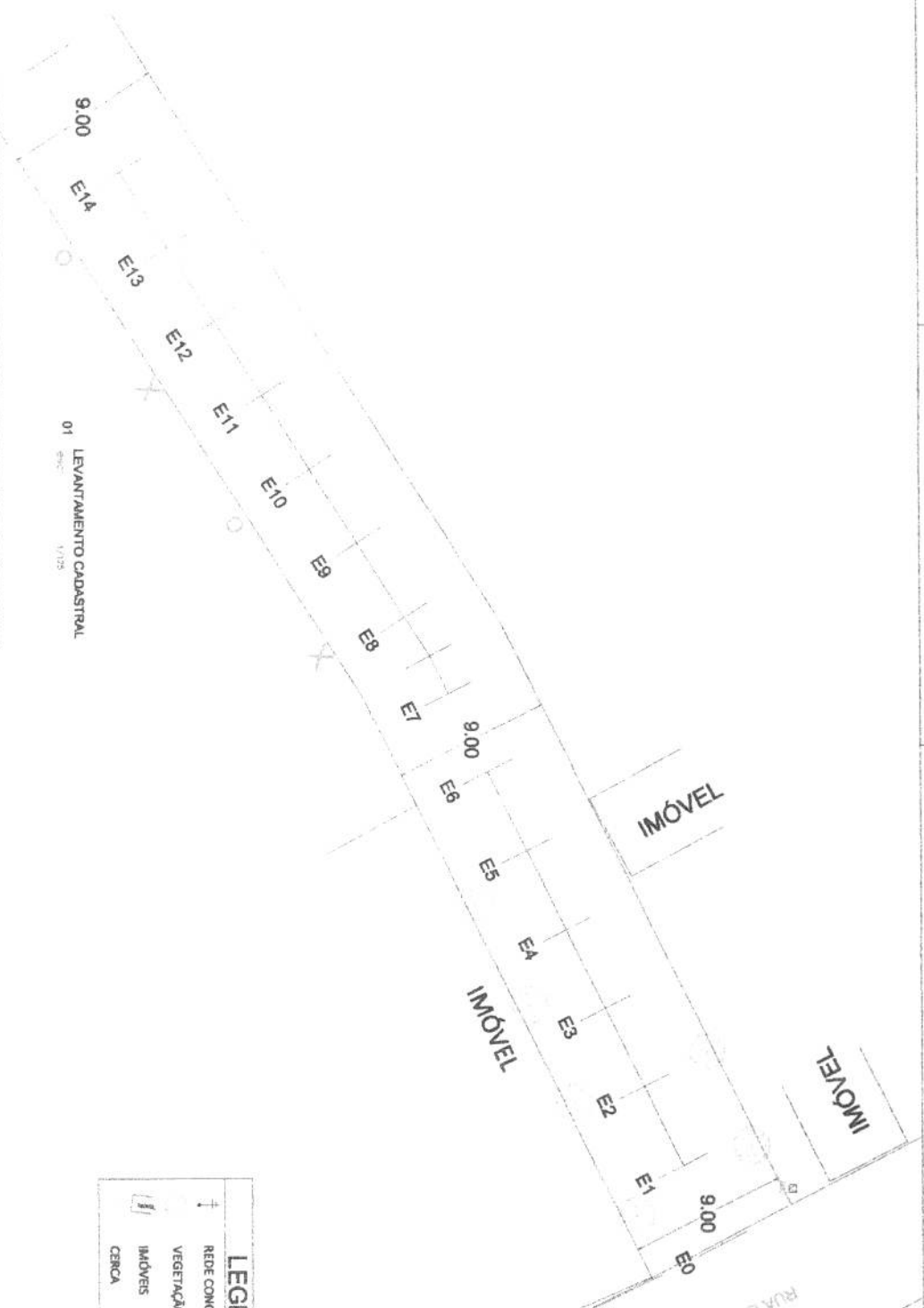
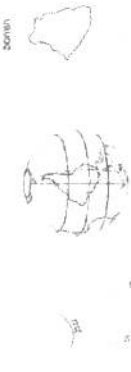
ASSISTENTE  
ARQUITETO  
INDICADA





**COORDENADA DO PIQUETE E00**  
 E=300781.65 N=9642245.40

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA  
 LEICA 500 (GPS)  
 (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS)  
 UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO  
 COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84



**LEGENDA**

	REDE CONCESSIONÁRIA
	VEGETAÇÃO
	IMÓVEIS
	CERCA

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

ADONALDO BECHIOR, DIST. DE PARAGUÁ, URUGUAIENSE

03/03

PROFESSOR

ENCARREGADO

ENCARREGADO

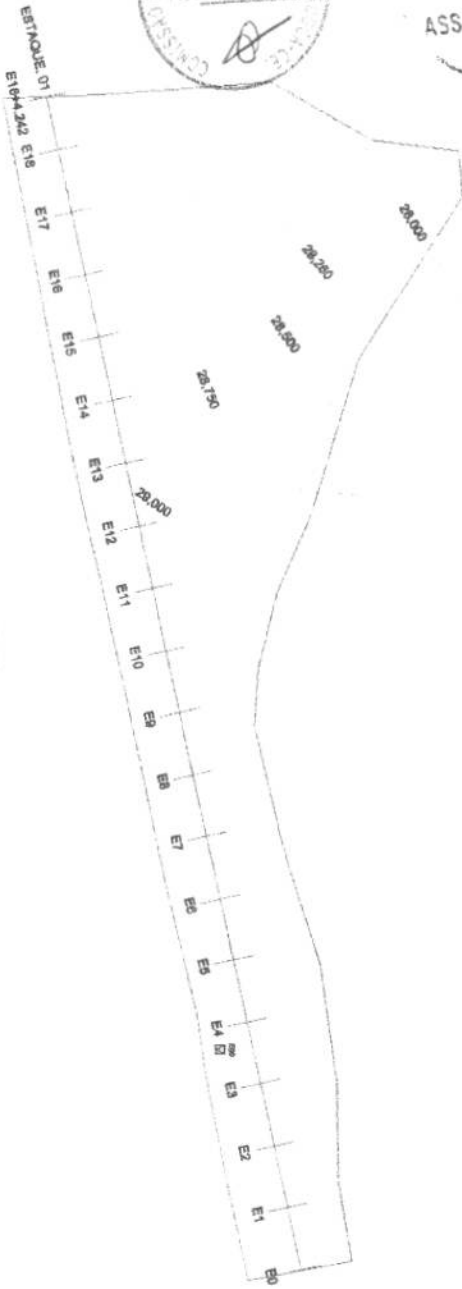


COTAS (m)		ESTACAS
TERRENO	GREIDE	5,00m
29,041	29,041	E0
29,351	29,021	E1
29,522	28,001	E2
29,597	28,981	E3
29,750	28,961	E4
29,787	28,941	E5
29,833	28,921	E6
29,490	28,901	E7
29,442	28,881	E8
29,379	28,861	E9
29,245	28,841	E10
29,061	28,821	E11
29,067	28,801	E12
28,959	28,781	E13
28,893	28,761	E14
28,876	28,741	E15
28,860	28,721	E16
28,777	28,701	E17
28,693	28,681	E18
28,664	28,664	E18+4,242



Perfil Longitudinal 01

01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

COORDENADA DO PIQUETE E00  
 E=300409,36 N=9642336,64

Localização no Estado

Localização Municipal

01/13

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANYALTIMETRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIOCA

ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, DIST. PARACUA

UNIOCA, CE

01/13

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ENGENHARIA

PROJETO DE GEOMETRIA

PROJETO DE MECANICA

PROJETO DE ELETROTECNICA

PROJETO DE QUIMICA

PROJETO DE FISIQUICA

PROJETO DE BIOMEDICINA

PROJETO DE PEDAGOGIA

PROJETO DE PSICOLOGIA

PROJETO DE SOCIOLOGIA

PROJETO DE ECONOMIA

PROJETO DE DIREITO

PROJETO DE HISTORIA

PROJETO DE LINGUAGENS

PROJETO DE LETRAS

PROJETO DE PEDAGOGIA

PROJETO DE PSICOLOGIA

PROJETO DE SOCIOLOGIA

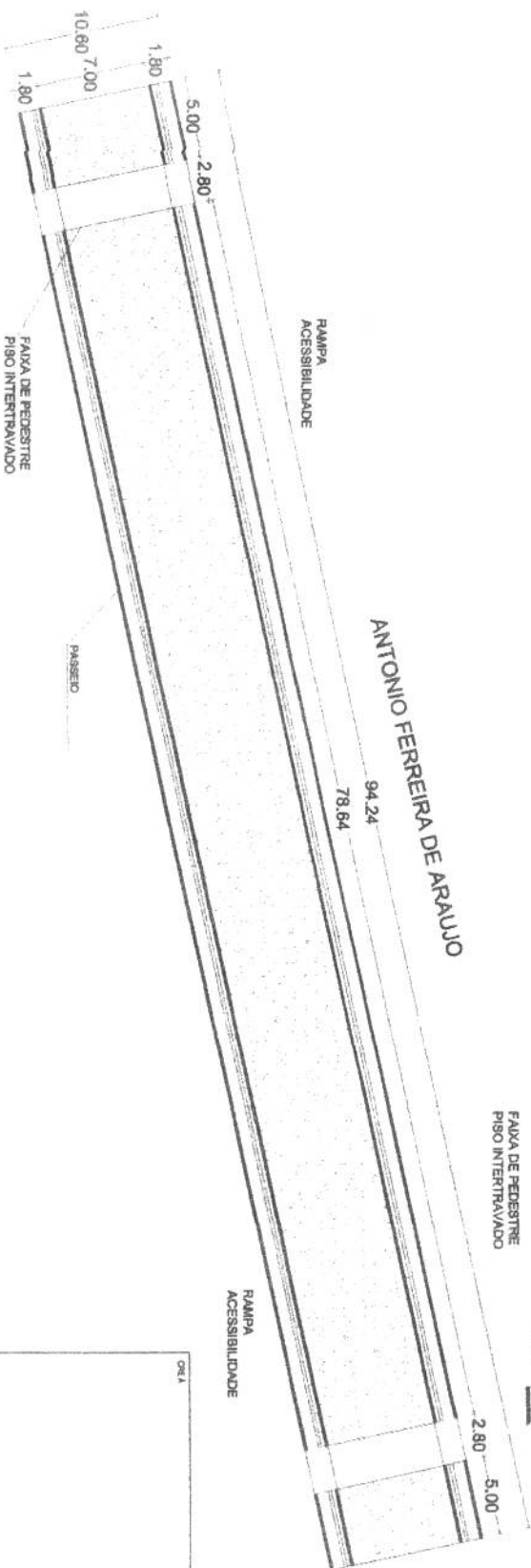
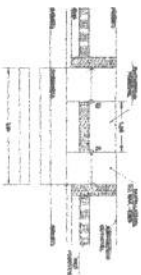
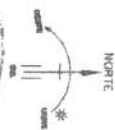
PROJETO DE ECONOMIA

PROJETO DE DIREITO

PROJETO DE HISTORIA

PROJETO DE LINGUAGENS

PROJETO DE LETRAS



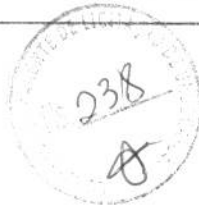
RUA  
CEP

RUA  
CEP



OR 1

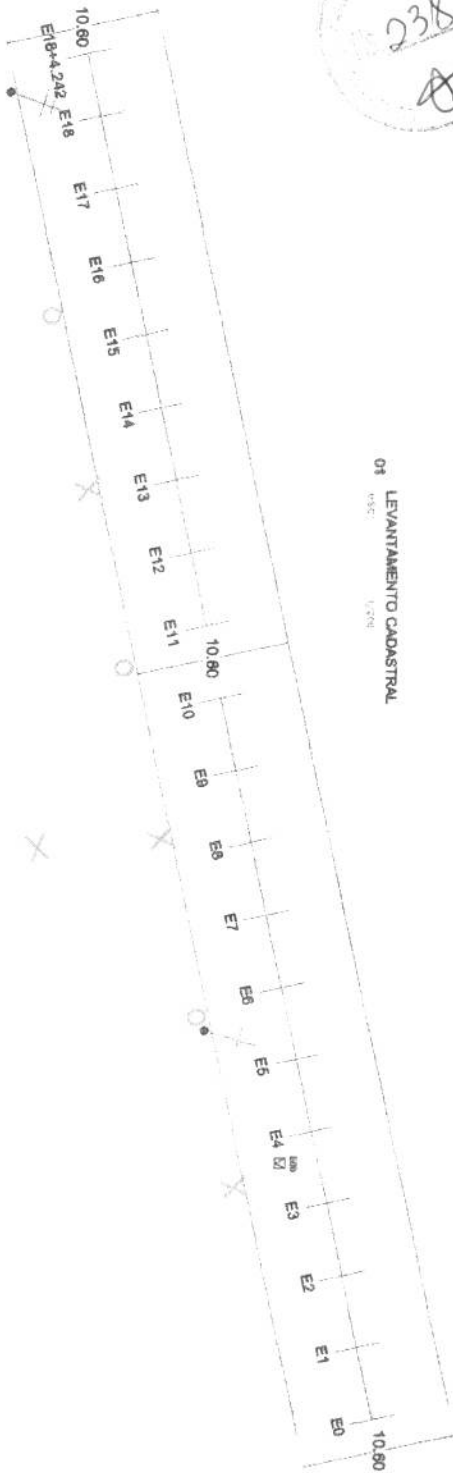
PLANTA BARRA E DETALHAMENTO	Projeto
PROJETADO POR	02/02
PREFETURA MUNICIPAL DE URUOCA	
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, DIRT. PARANÁ	
URUOCA-CE	
PROJETO	
CALEO	
CONSTRUÇÃO	
PROPOSTA	



NORTE

IMÓVEL

01 LEVANTAMENTO CADASTRAL



**LEGENDA**

- REDE CONCESSIONÁRIA
- VEGETAÇÃO
- IMÓVEIS
- CERCA

[Handwritten signatures]

COORDENADA DO PIQUETE E00

E = 300409,36 N = 9642336,64

Localização no Estado



UNICA

Destinação Impropriedade



PROPOSTA Nº: [signature]

PROPOSTA Nº: [signature]

PROPOSTA Nº: [signature]

PROPOSTA Nº: [signature]

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

03/09

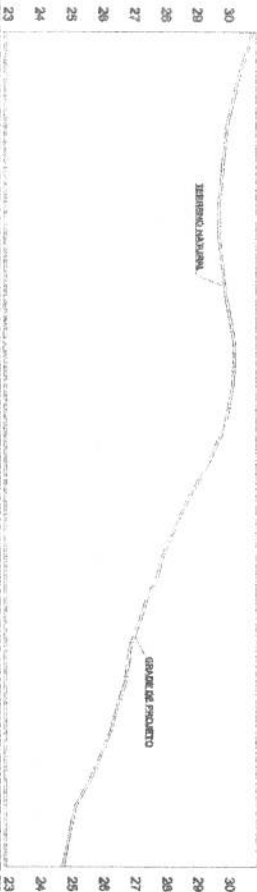
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, DIRT, PARAQUÁ

URUOCA-CE

JUNHO 2013

SECRETARIA

COTAS (m)		ESTACAS
TERRENO	GREIDE	
30,835	30,835	E0
30,548	30,604	E1
30,273	30,374	E2
30,048	30,143	E3
29,933	29,913	E4
29,830	29,652	E5
29,798	29,452	E6
29,850	29,221	E7
29,974	28,991	E8
30,156	28,760	E9
30,284	28,530	E10
30,229	28,299	E11
30,021	28,069	E12
29,944	27,838	E13
29,121	27,608	E14
26,582	27,377	E15
28,126	27,147	E16
27,804	27,086	E16+1,758
27,802	26,916	E17
27,377	26,686	E18
27,001	26,455	E19
26,838	26,225	E20
26,590	25,994	E21
26,273	25,764	E22
25,851	25,533	E23
25,326	25,303	E24
25,051	26,072	E25
24,830	24,842	E26
24,814	24,814	E26+0,597



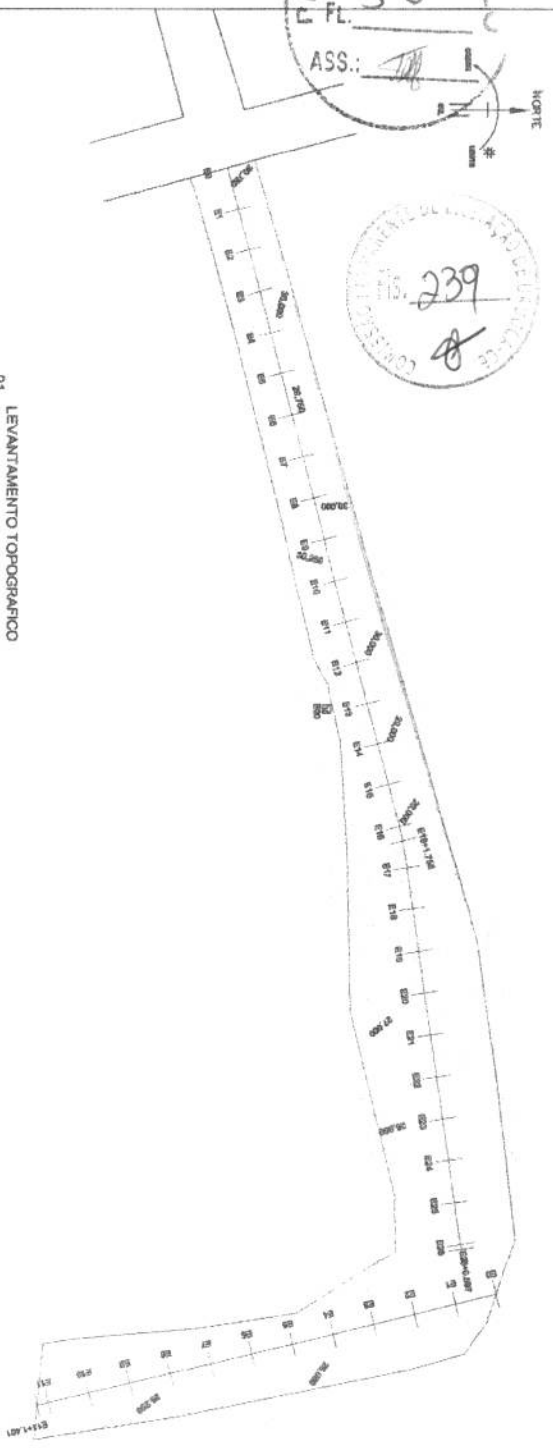
Perfil Longitudinal 01

COTAS (m)		ESTACAS
TERRENO	GREIDE	
24,727	24,727	E0
24,824	24,788	E1
24,866	24,848	E2
24,951	24,909	E3
25,056	24,969	E4
25,135	25,029	E5
25,181	25,090	E6
25,228	25,150	E7
25,273	25,211	E8
25,314	25,271	E9
25,365	25,332	E10
25,397	25,392	E11
25,409	25,409	E11+1,401



Perfil Longitudinal 02

01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO



PMU - PROTOCOLO  
56  
ASS.: [Signature]

239  
[Signature]

COORDENADA DO PIQUETE E00

E = 300823,09 N = 9642553,34

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA  
LEICA 800 GNSS  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TORQUEVIM)  
UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO  
COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE: WGS 84

Localização no Estado

Determinação Horizontal

URUOCA



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO  
PROPOSTA Nº 01/03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
RUA MANOEL MOURA, DISTRITO DE PANACIA,  
URUCACE

JANUÁRIO 2018

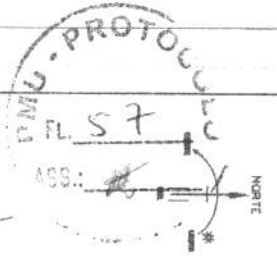
2008/004

[Signature]

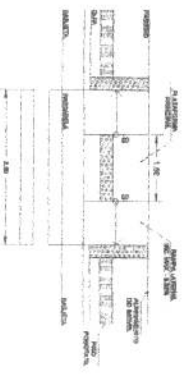
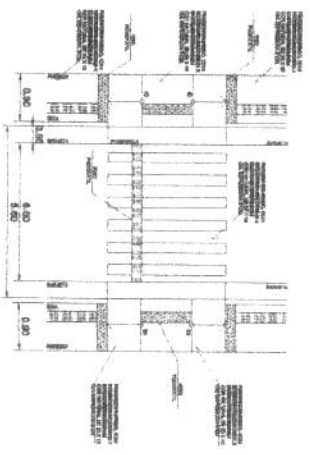
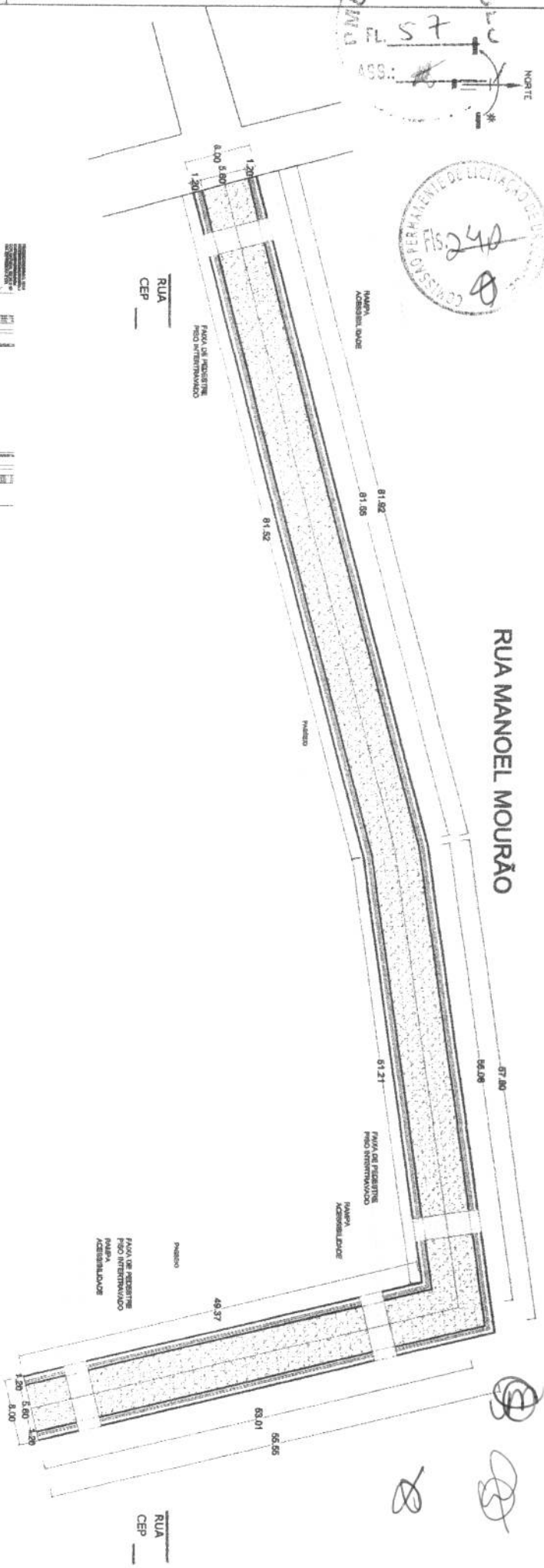
[Signature]

[Signature]

[Signature]



# RUA MANOEL MOURÃO



PROJETO

PROJETO

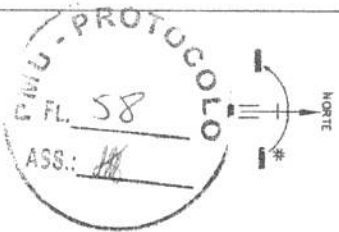
CALCULO

CONSTRUCÃO

PROJ. EXEC.

PLANTA BARRA E DETALHAMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA	02/01
RUA MANOEL MOURÃO, DISTRITO DE PARAOQUA	
URUBOCAZ	

ORLA



IMÓVEL  
IMÓVEL

01 LEVANTAMENTO CADASTRAL  
1/300

IMÓVEL

←-PARACUÁ - ESTRADA VICINAL - URUOCA-→

IMÓVEL

LEGENDA	
	REDE CONCESSIONÁRIA
	VEGETAÇÃO
	IMÓVEIS
	CERCA

[Signatures]

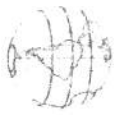
COORDENADA DO PIQUETE E00

E=300823.09 N=9642553.34

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA  
LEICA 800 (MSB)  
(SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOLÓGICOS)  
UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO  
COORDENADAS UTM, NORTE E SUL - WGS 84

Localização no Estado

Destinação: Topográfica



[Signatures]

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

03/03

RUA MANOEL MOURA, DISTRITO DE PARACUÁ  
URUOCA-CE

U. - PROTOCOLO  
FL. 59

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO  
Nº 242

RUA ANTONIO FERREIRA  
DE ARAUJO

E-320415 58  
N-86 42136 04

RUA BOA ESPERANÇA

RUA ANA MARIA

LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO

RUA ADONIAS BELCHIOR

POSTO DE SAUDE

CONJUNTO HABITACIONAL

ENTRADA DA VILA DE PARCIVA

RUA MANOEL MOURÃO

RUAS A SEREM  
PAVIMENTADAS

*(Handwritten signatures and initials)*

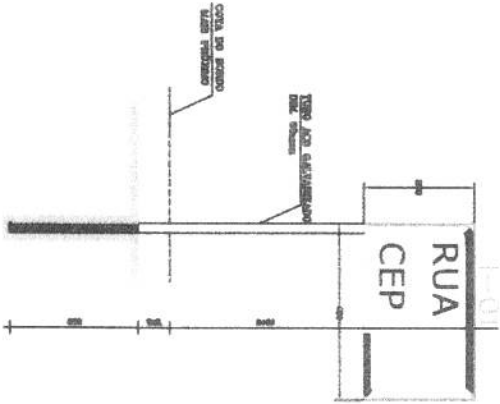
Observações:  
1 - As obras deverão ser executadas de acordo com o projeto aprovado pelo U. e com o plano de execução e cronograma de obra anexos.  
2 - O projeto deverá ser executado em etapas, conforme o plano de execução e cronograma de obra anexos.  
3 - O projeto deverá ser executado em etapas, conforme o plano de execução e cronograma de obra anexos.  
4 - O projeto deverá ser executado em etapas, conforme o plano de execução e cronograma de obra anexos.  
5 - O projeto deverá ser executado em etapas, conforme o plano de execução e cronograma de obra anexos.

PROJETOS E OBRAS  
Nº 01  
04



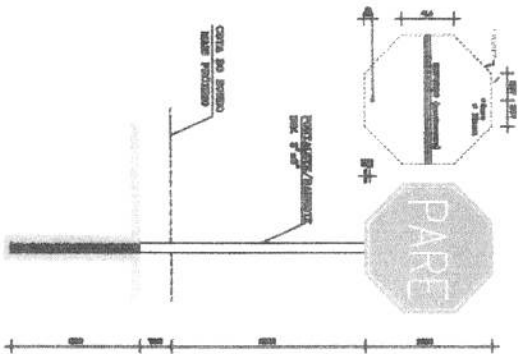


PLACA INDICATIVA - DETALHE EXECUTIVO



PLACAS REGULAMENTARES - DETALHE EXECUTIVO

PARADA OBRIGATORIA R1



- CORRES:**
- R-1 FUNDO : vernizado reflexivo  
ORLA : bruno reflexivo  
VERSO : preto
  - R-2 FUNDO : bruno reflexivo  
ORLA : vernizado reflexivo  
VERSO : preto
  - R-3 a R-31 FUNDO : bruno reflexivo  
ORLA E TELA DIABETAL  
VERSO : preto

R-3 a R-31

: vernizado reflexivo

**NOTA:**

DIMENSÕES EM MILÍMETROS

[Handwritten signatures]

PROJEÇÕES E DIMENSÕES

PROFESSOR: [signature]

ALUNO: [signature]

DISCIPLINA: [ ]

DATA: [ ]

ESCALA: [ ]

LEGENDA: [ ]

COMENTÁRIOS: [ ]

PROFESSOR: [ ]

ALUNO: [ ]

DISCIPLINA: [ ]

DATA: [ ]

ESCALA: [ ]

LEGENDA: [ ]

COMENTÁRIOS: [ ]



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

Comissão Permanente de Licitação

Uruoca - CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0012709.2018**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS DISTRITOS DE CAMPANARIO E PARACUA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0012709.2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS DISTRITOS DE CAMPANARIO E PARACUA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0012709.2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0012709.2018, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.



3.2- O prazo de vigência do contrato será até \_\_/\_\_/\_\_, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

**CLÁUSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Uruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês.

5.2- O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados vezes os preços unitários constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA.

5.3- Para isso devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas com valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

5.4- Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

A Prefeitura efetuará o pagamento da Nota Fiscal, por transferência Bancária, até 30 (trinta) dias após a realização da medição dos serviços, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente, devidamente atestada pela setor competente. Acompanhado dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deveser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.



6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devera ser observado a legislação tributaria de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

**CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **xxxxxxx**, elemento de despesa nº **xxxxxxx**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0012709.2018, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:**

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do

novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de **xxxxxxxxx** da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de **xxxxxxx** , até 10 (dez)



dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ~~xxxxxxx~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1-Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de obras Publicas, Urbanismo e dos serviços Públicos, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

11.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.

11.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.

11.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

11.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

11.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;

11.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os



materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;

11.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

11.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

11.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

11.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

11.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

11.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

11.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;





- a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente
- c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

12.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o inicio da obra na ordem de serviços.

12.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 12.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.5. A Secretaria de Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, para imposição das sanções, analisara as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

13.2- O descumprimento de clausulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

13.3-. O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

13.4-. A pratica reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

13.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

13.6- Razoes de interesse publico devidamente justificados;

11.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do



contrato.

13.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

13.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal de Obras Publicas, urbanismo e Serviços Públicos promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

13.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, \_\_\_\_\_ ao qual compete:

**I** - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº \_\_\_\_\_, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO:**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0012709.2018 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0012709.2018, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

## ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0012709.2018, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente